

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Públco

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Públco

REVVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

► ATOS ADMINISTRATIVOS

► PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGJ/SAI Nº 01, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o fluxo institucional de atuação do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais em pedidos de cooperação jurídica internacional que envolvam Avisos e Difusões da INTERPOL, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o COORDENADOR DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS, no uso das atribuições previstas no artigo 18, incisos XI, XII, XXI, "e" e LV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e no artigo 2º da Resolução PGJ nº 1, de 18 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que a Resolução PGJ nº 1/2021 criou a Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI), unidade organizacional vinculada à Procuradoria-Geral de Justiça, com a finalidade de assistir ao Procurador-Geral de Justiça em assuntos de interesse internacional, atuar como contato com organismos internacionais e organizar e encaminhar documentação aos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que os Avisos e Difusões da INTERPOL constituem instrumentos de cooperação policial internacional, emitidos/veiculados segundo critérios e salvaguardas da Organização, inclusive a vedação de atividades de caráter político, militar, religioso ou racial;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos internos para análise, tramitação e acompanhamento de pedidos envolvendo tais instrumentos, com observância do BNMP (CNJ) para mandados de prisão, da legislação brasileira e das regras internacionais aplicáveis;

RESOLVEM:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa Conjunta disciplina o fluxo de atuação do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais (MPMG) em pedidos de cooperação jurídica internacional que envolvam Avisos e Difusões da INTERPOL, com especial ênfase ao procedimento para o Aviso/Difusão Vermelha (Red Notice).

Art. 2º. A atuação prevista nesta Instrução será integrada entre o promotor natural do caso e a Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI).

§ 1º. A Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI), em sua atuação conjunta com o promotor natural, será ponto de contato institucional do MPMG com organismos internacionais e autoridades nacionais competentes, como a Polícia Federal e o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública (DRCI/MJSP). O contato do MPMG com a Polícia Federal, para esta finalidade, ocorrerá por intermédio da Chefia do Núcleo de

Cooperação Internacional da Superintendência Regional de Polícia Federal em Belo Horizonte/MG.

§ 2º. A atuação em conjunto da Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI) e do promotor natural visa garantir celeridade, eficiência e segurança jurídica dos procedimentos de cooperação, em observância aos princípios da cooperação interinstitucional, legalidade e proteção de dados.

Art. 3º. Os Avisos da INTERPOL são solicitações de cooperação internacional ou alertas que viabilizam o compartilhamento de informações essenciais entre as polícias dos países-membros. São publicados por sua Secretaria-Geral, a pedido do Escritório Central Nacional (NCB) do Estado requerente, e disponibilizados para consulta a todos os membros no banco de dados de Avisos.

Art. 4º. As Difusões são solicitações diretas de um Escritório Central Nacional (NCB) a todos ou a alguns países-membros, com finalidades correspondentes às dos Avisos, sendo simultaneamente registradas nas bases policiais da Organização. As Difusões seguem o sistema de cores dos Avisos.

Art. 5º. O Aviso/Difusão Vermelha é um pedido para localizar e custodiar provisoriamente pessoa procurada para ação penal ou para cumprir sentença, visando extradição, entrega ou medida similar. Fundamenta-se em mandado de prisão/ordem judicial expedido por autoridade competente, devidamente cadastrado no BNMP/CNJ - Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º. Quando houver fortes indícios de que o investigado/acusado ou sentenciado esteja foragido no exterior e já exista mandado de prisão expedido e cadastrado no BNMP, o promotor natural acionará a Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI) para atuação conjunta e instrução do pedido de Difusão/Aviso Vermelho.

§ 2º. Documentação mínima (conforme o caso):

- I – Mandado de prisão (número, data de expedição/validade, juízo prolator) cadastrado no BNMP;
- II – Peça acusatória (denúncia) ou relatório de inquérito;
- III – Sentença/Acórdão (se for condenado procurado para cumprir pena).

§ 3º. O Formulário de Solicitação de Difusão Vermelha do Anexo I poderá ser integralmente preenchido pelo promotor natural, com compromisso de providenciar traduções necessárias, que serão realizadas pela Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI). O Formulário será assinado pelo magistrado competente.

§ 4º. Efetuada a prisão do investigado, acusado ou sentenciado, caberá ao promotor natural, com o apoio da Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI), requerer ao juízo competente o encaminhamento do pedido de extradição ativa ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (DRCI/SNJ/MJSP), para análise e formalização perante o Estado estrangeiro competente, nos termos da legislação vigente. O requerimento deverá ser instruído com as peças processuais indispensáveis, devidamente traduzidas para o idioma oficial do país da prisão, incumbindo à SAI a realização das traduções.

Art. 6º. Os demais Avisos/Difusões da INTERPOL e suas finalidades são:

- I – Amarelo: localizar pessoas desaparecidas (frequentemente menores) ou identificar pessoas incapazes de se identificar;
- II – Azul: coletar informações sobre identidade, localização ou atividades de pessoa de interesse em investigação criminal;
- III – Preto: buscar informações sobre corpos não identificados;
- IV – Verde: alertar sobre atividades criminosas quando o indivíduo é potencial ameaça à segurança pública;
- V – Laranja: alertar sobre evento, pessoa, objeto ou processo que represente ameaça séria e iminente à segurança pública;
- VI – Roxo: compartilhar informações sobre modus operandi, objetos, dispositivos e métodos de ocultação usados por criminosos;

VII – Prata (fase piloto): identificar e rastrear ativos criminosos (constrição patrimonial), conforme projeto-piloto internacional em curso;

VIII – Aviso Especial INTERPOL-CSNU: alertar sobre indivíduos/entidades sob sanções do Conselho de Segurança da ONU (congelamento de ativos, proibição de viagem, embargo de armas).

§ 1º. Identificada a necessidade de quaisquer das Difusões acima descritas, o promotor natural acionará a Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI), pelo e-mail sai@mpmg.mp.br, para atuação conjunta.

Art. 7º. Conformidade e salvaguardas. Toda submissão de Aviso/Difusão observará: (i) a vedação a atividades de caráter político, militar, religioso ou racial, nos termos do Artigo 3º da Constituição da INTERPOL; e (ii) as Regras sobre o Tratamento de Dados (RPD), inclusive finalidade, proporcionalidade, qualidade e atualização dos dados.

Art. 8º. Fluxo mínimo interno. Sem prejuízo de especificidades do caso, o fluxo observará: (i) acionar a SAI; (ii) reunir a documentação mínima; (iii) preencher o formulário do Anexo I; (iv) submissão pela via adequada ao NCB Brasil/Polícia Federal, por intermédio do Núcleo de Cooperação Internacional SR/PF/MG; (v) acompanhamento ativo pela SAI; (vi) controle de prazos para pedido de extradição/entrega após a custódia.

Art. 9º. Atualização e encerramento. Havendo alteração do status processual, revogação do mandado, cumprimento da pena ou extinção de punibilidade, o promotor natural comunicará à SAI para que, por intermédio do NCB, promova as atualizações/cancelamentos pertinentes nos sistemas da INTERPOL, inclusive quanto a difusões previamente circuladas.

Art. 10. Publicidade. Por padrão, solicitar-se-á restrição de publicidade nos casos de solicitação de Difusão; extrato público poderá ser proposto quando houver interesse público/periculosidade, com fundamentação específica, observando-se que a maioria dos Red Notices não é pública e que os países aplicam suas próprias leis quanto à efetivação de prisões.

Art. 11. Os casos omissos serão submetidos à decisão do Procurador-Geral de Justiça, que poderá solicitar a manifestação técnica da Secretaria de Assuntos Internacionais (SAI) para a devida instrução do expediente.

Art. 12. O tratamento dos dados pessoais no âmbito do Ministério Públíco deve observar e cumprir as regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018), bem como as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Públíco (Resolução n.º 281/2023, do Conselho Nacional do Ministério Públíco – CNMP), devendo ser observadas, no tratamento de dados pessoais, a segurança, a prevenção e a consonância ao interesse público.

Art. 13. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte-MG, 3 de dezembro de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

Procurador de Justiça

Coordenador da Secretaria de Assuntos Internacionais - SAI

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Públíco perante as zonas eleitorais especificadas:

Bom Sucesso/46.ª ZE	Pedro Henrique Guimarães Costa	05/12/2025
---------------------	--------------------------------	------------

Bonfinópolis de Minas/329. ^a ZE	Tais Rachel Alves Trindade	15 a 18/12/2025
Santo Antônio do Monte/249. ^a ZE (*)	Pedro Henrique Pereira Corrêa	10 a 19/12/2025
Sete Lagoas/322. ^a ZE	Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha	09 a 12/12/2025
Virginópolis/283. ^a ZE	Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello	a partir de 04/12/2025

*Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreira Henrique Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, nos termos da Resolução n.^º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Públco e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.^º 12/2020, defere o pedido de autorização para residência fora da comarca de titularidade do membro do Ministério Públco abaixo indicado:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE/EXERCÍCIO	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Romero Solano de Oliveira Magalhães	Ipanema	Manhuaçu	1 ano, a contar do dia 26 de novembro de 2025

Altera por permuta a Portaria n.^º 5743/2025, referente plantão para apreciação de medidas urgentes durante o recesso de 20 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, nos processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado – SEEU, no Estado de Minas Gerais:

NÚCLEO REGIONAL VIII

Período/Ano	Promotores
20 a 28.12.2025	Exclui: Leonardo Maciel Moreira Inclui: Sarah Dornelas Alencar
29.12.2025 a 06.01.2026	Exclui: Sarah Dornelas Alencar Inclui: Leonardo Maciel Moreira

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.^º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII

Comarca(s) / unidade(s): Betim;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-12-2025 - 12-12-2025	Exclui: Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira Inclui: Arthur Oliveira Guimarães (Betim)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)

05-12-2025 - 08-12-2025	Inclui: Lucas Pena Forte Dias
-------------------------	-------------------------------

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII

Comarca(s) / unidade(s): Governador Valadares; Itanhomi; Tarumirim;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-12-2025 - 28-12-2025	Exclui: Guilherme Heringer de Carvalho Rocha (Governador Valadares) Inclui: Angélica Ávila Franklin Mendes (Governador Valadares)
29-12-2025 - 09-01-2026	Exclui: Mariana Cristina Pereira Melo (Governador Valadares) Inclui: Guilherme Heringer de Carvalho Rocha (Governador Valadares)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII

Comarca(s) / unidade(s): Espinosa; Monte Azul; Porteirinha; Rio Pardo de Minas; São João do Paraíso; Taiobeiras;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-12-2025 - 05-12-2025	Exclui: Gabriel Vieira de Lima (São João do Paraíso) Inclui: Gabriel Padial do Nascimento (Taiobeiras)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s) / unidade(s): Andrelândia; Prados; Resende Costa; São João del Rei;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-12-2025 - 18-12-2025	Exclui: Antônio Pedro da Silva Melo (São João del Rei) Inclui: Adriana Vital do Valle (São João del Rei)
19-12-2025 - 22-12-2025	Exclui: Antônio Pedro da Silva Melo (São João del Rei) Inclui: Ígor Augusto de Medeiros Provinciali (São João del Rei)
23-12-2025 - 27-12-2025	Exclui: Antônio Pedro da Silva Melo (São João Del Rei) Inclui: Felipe Guimarães Amantéa (São João del Rei)
28-12-2025 - 28-12-2025	Exclui: Antônio Pedro da Silva Melo (São Joao Del Rei) Inclui: Ígor Augusto de Medeiros Provinciali (São João Del Rei)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVI

Comarca(s) / unidade(s): Uberlândia;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
29-12-2025 - 06-01-2026	Exclui: Luísa Santin Garcia (Uberlândia) Inclui: Nayara Alves de Paula

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIX

Comarca(s) / unidade(s): Bonfim; Brumadinho; Ibirité; Igarapé;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-01-2026 - 09-01-2026	Exclui: Célio Dimas Esteves Ruas (Ibirité) Inclui: Sheilla Nathalia Fernandes

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s) / unidade(s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-12-2025 - 12-12-2025	Exclui: Caio Pallu Costa (Teófilo Otoni) Inclui: Gabriele da Silva Faria (Teófilo Otoni)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVII

Comarca(s) / unidade(s): Varginha;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-12-2025 - 14-12-2025	Exclui: Daniel Ribeiro Costa Inclui: Oziel Bastos de Amorim (Varginha)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Aiuruoca; Baependi; Carmo de Minas; Caxambu; Conceição do Rio Verde; Cruzília; Lambari;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
29-12-2025 - 09-01-2026	Exclui: Edon José Rodarte Filho (Aiuruoca) Inclui: Cláudio Ferreira de Oliveira Filho (Lambari)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXI

Comarca(s) / unidade(s): Cachoeira de Minas; Natércia; Santa Rita do Sapucaí; São Gonçalo do Sapucaí; Silvanópolis;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-12-2025 - 12-12-2025	Exclui: Cláudia Lopes Silva Sciolli (Silvanópolis) Inclui: Rodrigo Fabiano Puzzi

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, o servidor Jefferson Junio Lages Silva, MAMP 7992, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Públco, durante o afastamento da titular, Michele Moreira Ferreira e Hauck Guimarães, MAMP 1978-01, no período de 10.12.2025 a 19.12.2025.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, a servidora Vivian Frade Guedes, MAMP 8021, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Públco, durante o afastamento da titular, Michele Moreira Ferreira e Hauck Guimarães, MAMP 1978-01, no período de 08.01.2026 a 19.01.2026.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos da Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, a servidora Mariana Cançado de Moraes Ribeiro, MAMP 7990, para exercício da

função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Públíco, com vigência a partir de 1º.12.2025.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos da Lei Estadual nº 24.795, de 07 de junho de 2024, o servidor Vinícius Queiroz Reis, MAMP 8059, para exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Públíco, com vigência a partir de 1º.12.2025.

Aposentando a servidora Vania Maria dos Santos, MAMP 1791-00, no cargo efetivo de Oficial do Ministério Públíco, código MP-SG-0013, padrão MP-85, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Públíco, a partir de 03/12/2025, nos termos do artigo 147, I a IV, §2º, I e §5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CGMP N.º 7, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)

Dispõe sobre o controle e a fiscalização dos procedimentos extrajudiciais no Ministério Públíco de Minas Gerais relacionados às relações de consumo.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 39 da Lei Complementar Estadual nº 34, de 12 de setembro de 1994, e

Considerando o dever da Corregedoria-Geral de fiscalizar e avaliar as atividades funcionais e a conduta dos membros e dos servidores do Ministério Públíco, nos termos dos arts. 38, caput, e 39, XXXIII, da LC nº 34/1994 e do art. 1º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (RICGMP), aprovado pela Resolução CAPJ nº 12/2016;

Considerando a atribuição da Corregedoria-Geral para verificar a regularidade, a qualidade e a resolutividade dos serviços funcionais do Ministério Públíco;

Considerando os objetivos do Plano Diretor da CGMP edição 2024-2025, entre os quais consta o de “velar pela duração razoável dos processos e dos procedimentos”;

Considerando o disposto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos, judicial e administrativamente, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando os termos do §1º do art. 5º da Resolução PGJ nº 57/2022, segundo o qual o exercício do dever de investigação do Procon-MG para apurar prática infratativa a interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos consumidores, decai em 05 (cinco) anos, a contar da data em que a autoridade administrativa do órgão tiver conhecimento do fato, sendo seu termo final a notificação válida do fornecedor para impugnação;

Considerando, outrossim, o § 5º do art. 5º da Resolução PGJ nº 57/2022, que prevê a possibilidade de extinção do processo administrativo por falta de interesse de agir superveniente quando o trâmite superar cinco anos sem o encerramento da fase instrutória com decisão de primeiro grau, desde que a demora não seja imputável ao fornecedor;

Considerando, ainda, os prazos máximos estabelecidos nos arts. 4º, § 1º, e 7º, §1º, da mesma Resolução, que fixam em 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a duração da investigação preliminar e do processo administrativo,

AVISA:

1) Foi instaurado o Procedimento Supletivo de Providências n.º 600/2025-CGMP (SEI n.º 19.16.0255.0094889/2025-92), destinado especialmente ao levantamento dos procedimentos extrajudiciais instaurados até novembro de 2020 e ainda em tramitação, classificados com os assuntos “Procon” e “Consumidor”.

2) Excluindo-se aqueles com carga para o órgão recursal, o levantamento apontou a existência de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) procedimentos extrajudiciais nessa condição, conforme listagem disponível no endereço eletrônico <https://mpmg.sharepoint.com/:x/s/GRP-CGMPMidias/IQBXofPP4ix7SJXYwXWB5f80AVOeBtC-1ghauWGw4mVEWZI?e=5yDhB5>.

3) Observadas as prioridades legais e os feitos que revelem maior impacto social, deverão ser adotadas providências para o saneamento do acervo extrajudicial identificado no item 2 deste Aviso, no cotejo do §1º do art. 5º da Resolução PGJ n.º 57/2022.

4) Durante as correições ordinárias e outros procedimentos de fiscalização, inclusive por ocasião das comunicações de início e de término de exercício, os feitos extrajudiciais que se enquadrem na condição do item 1 e se encontram listados no item 2 serão objeto de análise prioritária.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2025.

MAURO FLÁVIO FERREIRA BRANDÃO

Corregedor-Geral do Ministério Públco em exercício

(*) Republicado em razão de correção na numeração da lista de avisos.

PORTARIA n.º 20/2025-CGMP

Processo SEI: 19.16.0255.0102972/2025-04

O Corregedor-Geral do Ministério Públco, nos termos do art. 39, XXII e XXXIV, § 6.º, da Lei Complementar n.º 34/1994, com a redação conferida pela Lei Complementar n.º 163/2021, e do art. 15 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais (Resolução CAPJ n.º 12/2016), designa o Procurador de Justiça José Ronald Vasconcelos de Albergaria, Subcorregedor-Geral, para exercer as funções de Corregedor-Geral Adjunto, no dia 3 de dezembro de 2025.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Públco

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA INSTITUCIONAL

Portaria n.º 5615/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Gabriella Abreu Costa de Souza Lima, oficiante na 5ª promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, para atuar nos autos n.º 5017736-33.2025.8.13.0518, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0095821/2025-40, ficando revogada a Portaria nº 5339/2025, publicada no dia 28/11/2025.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 5781/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Laura Marques Guimarães para exercer as funções do 54.º Cargo da 23.ª Promotoria de Justiça-Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da comarca de Belo Horizonte, a partir de 4 de dezembro corrente, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n.º 5736/2025.
- Portaria n.º 5782/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Belo Horizonte, Laura Marques Guimarães, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar junto ao 131.º e ao 144.º Cargos da 23.ª Promotoria de Justiça-Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Capital, a partir de 4 de dezembro corrente.
- Portaria n.º 5783/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Diamantina, Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na Promotoria de Justiça da comarca de Virginópolis, até provimento.
- Portaria n.º 5784/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nepomuceno, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na Promotoria de Justiça da comarca de Bom Sucesso, no dia 5 de dezembro corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 5785/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nepomuceno, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, no dia 5 de dezembro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 5786/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Mário José de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 9 a 12 de dezembro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 5787/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Formiga, Gabriel Cordeiro Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 10 a 19 de dezembro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 5788/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Cássia, José Lucas Leal, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na Promotoria de Justiça da comarca de Andrelândia, no dia 11 de dezembro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 5789/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Paracatu, Taís Rachel Alves Trindade, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na Promotoria de Justiça da comarca de Bonfinópolis de Minas, no período de 15 a 18 de dezembro corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 5724/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lagoa da Prata, Pedro Henrique Pereira Corrêa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na Promotoria de Justiça da comarca de Santo Antônio do Monte, no período de 10 a 12 de dezembro corrente, durante afastamento do oficiante.

*Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria n.º 3248/2025, referente à Promotora de Justiça Alice de Mello Vilela (exercer funções/1.ª PJ de Contagem), com efeitos retroativos a 03/09/2025.

- Fica revogada a Portaria n.º 5552/2025, referente à Promotora de Justiça Thamy Medeiros da Costa (exercer funções/Virginópolis).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 5735/2025, referente ao Promotor de Justiça Thiago Diniz Moura (cooperar/Buenópolis).
- Fica sem efeito o ato de revogação da Portaria n.º 2885/2019, referente ao Promotor de Justiça Carlos Eduardo Dutra Pires (cooperar/Buenópolis), publicado em 03/12/2025.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAf

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1050/2025, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Centro (CRDS-CENTRO) de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 04 de dezembro a 20 de janeiro de 2026.
- Edital nº 1051/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Cachoeira de Minas, destinado à formação de cadastro de reserva de graduação em Direito, com inscrições abertas de 04 de dezembro a 10 de dezembro de 2025.
- Edital nº 1052/2025, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santos Dumont, destinado à formação de cadastro de reserva de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 03 de dezembro a 12 de dezembro de 2025.
- Edital nº 1053/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Cachoeira de Minas, destinado à formação de cadastro de reserva de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 04 de dezembro a 10 de dezembro de 2025.
- Edital nº 1054/2025, promovido pela Diretoria de Formação, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação-DFAP, destinado à formação de cadastro de reserva de Graduação em Pedagogia, com inscrições abertas de 05 de dezembro a 11 de dezembro de 2025.
- Edital nº 1055/2025, promovido pela 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia destinado à formação de cadastro reserva de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 07 de dezembro a 09 de janeiro de 2026.
- Edital nº 1056/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Itaguara, destinado ao preenchimento de uma vaga de graduação em Direito, com inscrições abertas de 05 de dezembro a 10 de dezembro de 2025.
- Edital nº 1057/2025, promovido pela Promotoria de Justiça Única da Comarca de Senador Firmino, destinado ao preenchimento de uma vaga de graduação em Direito, com inscrições abertas de 04 de dezembro a 08 de dezembro de 2025.
- Edital nº 1058/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal (Gabinete 507), destinado ao preenchimento de uma vaga de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 05 de dezembro a 15 de dezembro de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link:
<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 1011/2025.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1013/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Cível (Gabinete 813, Gabinete 809 e Gabinete 603) e Procuradoria de Justiça Criminal (Gabinete 807).

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 866/2025, promovido pela 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Elisa Campos Brasil;

2º Laura Motta Komel.

- Edital nº 984/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sacramento:

1º Maria Clara Silva Machado

2º Ana Laura Rocha de Lourdes

3º Samara Aparecida Dias Limonta

4º Lívia Maria Stort Cunha

5º Marcos Paulo Mendonça Ribeiro

- Edital nº 1005/2025, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte – 109º cargo:

1º Sofia Camargos Del Prete

2º Isabela Carsoso Elpídio

3º Izabelle Cecília de Carvalho Xisto

4º Daianne Daniella Dias

5º Carla Resende de Oliveira Ferreira

6º Beatriz Carvalho Khater Pereira

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 945/2025, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - 88º Cargo:

1º Filipe de Avelar Almeida

2º Anna Clara Barbosa Nader

3º Bianca Stephanie Martins Gandra Lamas

4º Rejane Saraiva Félix

5º Ana Paula Mendes dos Santos

- Edital nº 973/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Olegário:

1º Paula Samira Marra Braga

2º Ryan Victhor Braga Alves

- Edital nº 974/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Olegário:

1º Cássio Braga dos Santos

2º Ana Mirthes Santos Bertoldo

- Edital nº 1007/2025, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba:

1º Arieli Januzzi Buttarello

2º Renata Carolina Marchiori Oliveira Freitas

3º Luna Catarina Michilini Muniz de Carvalho

4º Ruan Silva Gonçalves

5º Walkíria Verônica Silva Barcelos

6º Erika Almeida Vasconcelos

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 871/2025, com validade até 28 de maio de 2026:

1º Letícia Santos Da Silva

2º Lívia Raquel Silva Carvalho Dos Anjos

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 946/2025, com validade até 28 de maio de 2026:

1ª Ana Carolina Pereira

2ª Jucilene Coelho Marques

3ª Camila Teodoro de Lima e Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 948/2025, com validade até 28 de novembro de 2026:

1º Francielle Jhenifer Fernandes Oliveira

2º Guilherme Henrique Guimarães Vilhena

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 965/2025:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 966/2025, com validade até 28 de novembro de 2026:

1º Ana Luiza Borges Pessoa

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento da homologação do resultado 1013/2025, publicado no Diário Oficial do MP do dia 02/12/2025.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Públco, a partir de 04 de dezembro corrente:

- Ana Clara Ramos, matrícula 2079300, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, com o compromisso de estágio válido até 03 de dezembro de 2027;
- Ana Luísa Siman Vaz, matrícula 2079400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária da comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 17 de outubro de 2026;
- Aurea Iris Marcelino dos Santos, matrícula 2079700, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 16ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 117, com o compromisso de estágio válido até 03 de dezembro de 2027;
- Gabriella Andrade da Silva Rosa, matrícula 2079100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Canápolis, com o compromisso de estágio válido até 03 de junho de 2026;
- Jullya Roberta de Souza Freire, matrícula 2079500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculada ao Município de Juatuba, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;
- Maria Eduarda Silva Costa, matrícula 2080000, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;
- Mariana Pereira Ferreira, matrícula 2079800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Baependi, com o compromisso de estágio válido até 12 de setembro de 2026;
- Natan Reis Salles Pirajá, matrícula 2079200, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 03 de dezembro de 2027;
- Nelinete Santos de Oliveira Anett, matrícula 2079600, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SEA), com o compromisso de estágio válido até 03 de dezembro de 2027.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ATO DO COORDENADOR DO PROCON-MG

O Coordenador do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-MG, nos termos do art. 14 da Resolução PGJ n.º 15, de 2 de agosto de 2019, designa para a função de agente fiscal, ressalvando que esta designação não autoriza o trabalho em ambientes insalubres e perigosos.

Nome	MAMP	Comarca	Coordenadoria	Data da designação
Eugenio de Barcelos Filho	2727-00			
Isabela Bedore Guideli	7743-00			
Sylvia Provenzale Costa	6505-00			
Sócrates José de Queiroz dos Santos	3830-00			

LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

Promotor de Justiça

Coordenador do Procon-MG

► ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

► CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0101945/2025-40

SGDP nº: 111/2025 – ID 3153232

Recorrente: Promotora de Justiça Priscila Romanelli Mafra

Relator: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Revisora: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

► PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos

Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0003.0014664.2022-39, instaurado em 07/04/2021. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE CRISTO REI DE MATIPÓ. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0174874.2025-10, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. A. D. N. Interessado(s): D. N. D. S. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0009.0104407.2024-22, instaurado em 29/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MONICA PEREIRA SILVA ARAÚJO. Representado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO. Interessado(s): NILZA ALVES FERREIRA. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0009.0303831.2025-41, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. M. D. S. Representado(s): A. A. Interessado(s): N. M. S. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0292976.2025-34, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. A. S. Representado(s): A. A. Interessado(s): U. A. S. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0012.0312965.2025-03, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): CAMARA DE SERRANOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0217926.2025-23, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): FRANCISCO PETETUCCI. Juntada em autos judiciais em 02/12/2025.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0015.0294513.2025-58, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANGELO ELIAS BORGES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO ALÉM PARAÍBA.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0090694.2024-43, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0017.0133068.2024-60, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): CARMEM MIRANDA RODRIGUES EVANGELISTA. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0128520.2024-54, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): JOÃO BATISTA DOS REIS BARBOSA. Interessado(s): CREAS ALMENARA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALMENARA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMENARA. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0265455.2025-58, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SELMA TAVARES. Representado(s): JOSÉ EUGÉNIO TAVARES FERRAZ. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0028.0315088.2025-17, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADIOVANO COELHO CAMPOS, ALEIXO AQUILES DO NASCIMENTO, FABRÍCIO DE PAULA ALMEIDA, WALTER ALVES RIBEIRO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS.
- Inquérito Civil nº 04.16.0028.0315120.2025-26, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0028.0315142.2025-57, instaurado em 31/07/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARANTINA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0028.0139717.2024-79, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DADOS PESSOAIS SIGILOSOS. Representado(s): VALDINEIA APARECIDA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.
- Inquérito Civil nº 04.16.0028.0115967.2024-62, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA, MUNICIPIO DE ARANTINA. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0034.0258816.2025-91, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AGENOR TAVARES DUTRA. Representado(s): DIEGO FERDINANDO MENDES OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0034.0283824.2025-92, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ELIANE VALÉRIA DOS SANTOS SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0042.0313961.2025-69, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PAULO FREDERICO TEIXEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCOS.
- Inquérito Civil nº 04.16.0042.0314223.2025-76, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE PAINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0042.0314576.2025-43, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): INÊS COUTO SILVEIRA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0042.0313151.2025-60, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SÉRGIO.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públícas nº 31.16.0043.0144118.2024-72, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE AREADO. Juntada em autos judiciais em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0043.0280735.2025-75, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: CÍVEL. Vítima(s): ANTÔNIO VENÂNCIO. Representado(s): LIDIO DOMINGOS DOS REIS. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: BAMBUI

RESPONSÁVEL: GABRIEL PEREIRA RAMOS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0051.0083221.2024-38, instaurado em 21/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ITER MARIA DE MACEDO. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0051.0067812.2024-39, instaurado em 19/07/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAI. Promoção de arquivamento em 03/12/2025.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públícas nº 31.16.0056.0205306.2025-96, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0314624.2025-43, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TOP EXPRESSO E LOGISTICA LTDA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERRING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0133337.2024-69, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS BARBACENA. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0257510.2025-06, instaurado em 03/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAPS BARBACENA.

COMARCA: BARROSO

RESPONSÁVEL: DANIEL MAGALHAES GOMES MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0059.0256177.2025-62, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROSANGELA RIBEIRO DE JESUS, ELIZANDRA MARIA FERREIRA, GERALDA TRINDADE DO NASCIMENTO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0282254.2025-18, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO BRANCO. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0302768.2025-10, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE PALMA. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0308170.2025-44, instaurado em 14/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA SANTA. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0308171.2025-17, instaurado em 14/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA SANTA. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0302922.2025-23, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA LIMA. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0311130.2025-58, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: CINTIA MARIA OLIVEIRA DE LUCENA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0314810.2025-51, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): E. D. M. G, S. D. E. D. J. E. S. P, S. D. A. S.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0314651.2025-51, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0312069.2025-22, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA CÁRITA. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0154164.2024-53, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOÃO VICTOR LEMOS FRANCISCO DE ALCÂNTARA, FRANCESCA IZABELLE LEMOS DE ALCÂNTARA. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0314703.2025-96, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0275353.2025-08, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANGA. Arquivamento em 03/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0314719.2025-52, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇOS DE CALDAS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0290425.2025-76, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANÁPOLIS. Arquivamento em 10/10/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0290425.2025-76, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANÁPOLIS. Arquivamento em 10/10/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0171109.2025-75, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DANIELI OLIVEIRA ELIZIÁRIO GENTIL DE PAULA. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.. Arquivamento em 09/10/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0171109.2025-75, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DANIELI OLIVEIRA ELIZIÁRIO GENTIL DE PAULA. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.. Arquivamento em 09/10/2025.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0126584.2024-58, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): PÉ GREGO CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. - ANACAPRI. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0304506.2025-86, instaurado em 20/03/2018. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): R2B ESPAÇO SAÚDE LTDA. - ONEFIT. Representado(s): BLUEFIT ACADEMIAS DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A.. Pagamento de multa em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0314693.2025-75, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0274359.2025-74, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0276015.2025-79, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABIRITO. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286061.2025-49, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0294314.2025-27, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANHUMIRIM. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0293650.2025-10, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 2ª PJ DE PIRAPORA. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0295397.2025-80, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0262468.2025-61, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 25ª PJ DE DEFESA DA EDUCAÇÃO DA CAPITAL. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0314752.2025-34, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CREDCA-VJM.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0278684.2025-87, instaurado em 04/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285409.2025-96, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AIMORÉS. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285427.2025-95, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0293614.2025-12, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 10ª PJ JUIZ DE FORA. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0296357.2025-59, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CREDCA-ZM. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0304451.2025-93, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): VERA LÚCIA BARBOSA DE JESUS CARDOSO. Representado(s): CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ DONATO FONSECA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0310012.2025-05, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA NEUZA SILVA SANTOS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL SANDRA RISOLETA DE LIMA HAUCK.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0314400.2025-63, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): BERNARDO RODRIGUES MARINHO PEREIRA. Representante(s): RAYANE STEPHANIE MARINHO PEREIRA. Representado(s): COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0310102.2025-97, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): MADHI SANTOS DA COSTA. Representante(s): LÍVIA MARA SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0312095.2025-24, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): CAUÃ HENRIQUE VASQUES GONÇALVES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): COLÉGIO CRISTÃO EFIGÊNIA TOBIAS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0311815.2025-18, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): S. D. T. E. E. D. R. P. M. D. B. H. S. R. B. Representado(s): M. D. B. H. E. S. D. E. D. M. D. B. H. E. D. D. G. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0311975.2025-63, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): SARA LUÍZA DE SOUZA PEREIRA. Representante(s): ANÔNIMO.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0300526.2025-47, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0231252.2025-91, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): B. A. S. A. Arquivamento em 02/12/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0169729.2025-87, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representante(s): JACINTA DE SOUZA ROCHA. Representado(s): BANCO BMG S/A. Arquivamento em 02/12/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0205803.2025-66, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LARISSA DA CONCEICAO SILVA. Representado(s): HELP! LOJA DE CRÉDITO. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0310124.2025-54, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0312886.2025-73, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0314745.2025-29, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0264398.2025-54, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): L. H. M. S.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0271682.2025-22, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vítima(s): FELIPE AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS. Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG. Representado(s): 34º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR. Arquivamento em 06/10/2025.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0255608.2025-42, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL EVANGÉLICO.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0155795.2024-45, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): HEITOR ARAÚJO DE SOUSA, WANDERSON DE SOUSA DA SILVA. Representado(s): WARLEY DE SOUSA DA SILVA. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0255547.2025-40, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FÁBIO BACCHERETTI VITOR.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0258640.2025-46, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0247205.2025-09, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. V. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0305361.2025-33, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): REVISTA LUIZA S/A. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0271047.2025-64, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. B. Arquivamento em 03/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0314822.2025-84, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CEMIG.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0314836.2025-94, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EBAZAR.COM.BR LTDA. - MERCADO LIVRE.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0314821.2025-14, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PETLOVE.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0214298.2025-75, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NESTLÉ BRASIL LTDA. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0300215.2025-71, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LEROY MERLIN. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0315242.2025-65, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO BORDA DA MATA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0315268.2025-42, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0257653.2025-58, instaurado em 05/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE BAMBUI. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0123342.2024-16, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MUNICIPIO DE AMPARO DO SERRA. Representado(s): MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0311532.2025-62, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. M.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0304929.2025-57, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. D. B. D. C.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0315059.2025-87, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 0. P. D. J. D. I. Representado(s): R. S. P.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0311979.2025-21, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. C. D. P. M.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0151365.2024-54, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): V. M. D. S. Representante(s): A. R. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0153868.2024-82, instaurado em . Área

de atuação: SAÚDE. Representante(s): FABIANA DOMINGOS CARDINALI. Arquivamento em 30/10/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0298551.2025-88, instaurado em 23/10/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0064.0299688.2025-54, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO VALE.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0313252.2025-71, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): LAVÍNIA. Representado(s): LARISSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0290070.2025-44, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): JOÃO MIGUEL FARIA RODRIGUES. Representante(s): GILIANE PATRÍCIA DE FARIA RODRIGUES. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0283873.2025-38, instaurado em 23/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): PEDRO HENRIQUE MENDES ENGRACIO. Representante(s): ANÔNIMO. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0267861.2025-33, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): WALLAF GABRIEL DE JESUS NASCIMENTO. Representante(s): 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM. Representado(s): CAMILA DE JESUS SANTOS, BRENDY PEREIRA DO NASCIMENTO. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0173454.2025-04, instaurado em 24/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0132783.2024-39, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): MARCELO MOURA MATOS DE OLIVEIRA. Representante(s): 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0190389.2025-69, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vítima(s): MÁRCIA DOMINGOS DOS REIS. Representado(s): FLAVINHO APARECIDO COSTA. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO DIAS MARTINS

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0027.0306711.2025-60, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JORGE LUIZ INÁCIO, VINICIUS BRAGA SARAIVA DE RESENDE. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0314764.2025-84, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representado(s): METROPOLITAN RESTAURANTE LTDA.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0071.0309919.2025-65, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MPMG. Representado(s): POSTO CAPEBE - ILICÍNEA/MG.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0074.0147039.2024-20, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GERALDO MARCELO DA SILVA CPF 066.292.576-93 - NOME FANTASIA: CASA DE CARNES ALVORADA. Arquivamento em 02/12/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0074.0221868.2025-87, instaurado em 26/05/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCELO FONSECA ARAÚJO. Representado(s): MUNICIPIO DE BOM DESPACHO. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0074.0304916.2025-77, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): FERNANDO DE SOUSA PINTO. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: CELIO DIMAS ESTEVES RUAS

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0081.0245944.2025-58, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DEP. FEDERAL PADRE JOÃO.

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0081.0311587.2025-81, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA LÚCIA BORGES PAIVA. Representado(s): ADALBERTO DE ABREU MARTINS DE PAIVA.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0081.0301013.2025-30, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): FREDERICO AUGUSTO DE ASSIS E SILVA. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 03/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0081.0121966.2024-52, instaurado em 13/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): V. M. D. J, T. T. G. Representante(s): S. M. D. A. S. C. Representado(s): E. D. T. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0081.0293668.2025-58, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUCILÂNDIA.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0192443.2025-23, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): EDUARDA VITORIA CARDOSO, LAURA BEATRIZ CARDOSO KMITA. Representante(s): NÚCLEO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FAZENDA RIO GRANDE.. Representado(s): MARCOS KMITA. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0090.0091081.2024-80, instaurado em 18/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADMA THAMAR SOUZA CAMPOS, ADMA THAMAR SOUZA CAMPOS. Representado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP, MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0091.0314691.2025-66, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): LIZ VITÓRIA GOMES DOS SANTOS, ISIS SOFIA SANTOS, RYAN GOMES ESTEVÃO DOS SANTOS. Representado(s): ALINE GOMES SANTOS, APARECIDO ANTONIO ESTEVÃO DOS SANTOS.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0095.0273143.2025-39, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABO VERDE - MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE CABO VERDE - MG. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0106.0313630.2025-21, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0106.0313635.2025-80, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0106.0313623.2025-16, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMBUÍ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0106.0313640.2025-42, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0314879.2025-57, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): M. I. L. P. L. D. K. J. L. C.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0112.0192407.2025-58, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0112.0180948.2025-46, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MALDALI GARCIA DA SILVA.

Representado(s): ROSIMAR DO CARMO VENERANDO. Interessado(s): SÔNIA DO CARMO VENERANDO. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0099067.2024-19, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS - CANÁPOLIS. Interessado(s): MANOEL BENTO ARANTES. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0126.0276635.2025-76, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): JOEL RIBEIRO DA SILVA. Representado(s): ELIZABETE DE FÁTIMA ALMEIDA GOMES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0126.0199065.2025-42, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CRISTIANE ALVES VINHAIS, MUNICIPIO DE CAPINOPOLIS, GENESIS CAR AUTO CENTER.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0126.0292407.2025-54, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): COMUNIDADE ESCOLAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0126.0307900.2025-15, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): GENILSON ARAUJO SEVERIANO.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0126.0308840.2025-24, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CRIMINAL). Vítima(s): P. E. S. F, P. V. S. F.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0126.0310662.2025-26, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DER/MG. Interessado(s): MUNICIPIO DE CAPINOPOLIS, MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0126.0236892.2025-26, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPIAÇU.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0126.0236890.2025-80, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0308207.2025-34, instaurado em 12/11/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RAFAEL GERMANO SILVA. Representado(s): CLEIDIMAR ZANOTTO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0126.0312194.2025-55, instaurado em 31/01/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0132.0263581.2025-43, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAI. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0254634.2025-67, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vítima(s): C. L. A. Representado(s): D. A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0253765.2025-56, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): L. H. D. O. Interessado(s): T. V. D. O.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0299348.2025-51, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ALDEMAR ALVES, SILVANA SILVA ALVES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0314259.2025-42, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ADRIANA FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0314277.2025-41, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): LEONARDO DE FARIA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0313711.2025-41, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): OZENIR DE CASTRO RIBEIRO. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0314286.2025-36, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DANUBIA MICHELE GOMES BRANDÃO.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0314451.2025-75, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. R. D. E. D. D. Representado(s): V. I. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0314486.2025-03, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. E. P. J. P. V. Representado(s): B. I. A. S. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0315030.2025-59, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. N. A. Representado(s): C. N. M. R. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0143.0302230.2025-75, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): SELVA PEREIRA MACHADO. Representante(s): CREAS.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0298533.2025-57, instaurado em 23/10/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): TERLINA NASCIMENTO TEIXEIRA RESENDE. Interessado(s): TEMÍDIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0229416.2025-30, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMO DO CAJURU. Representado(s): MATEUS HENRIQUE DA SILVA. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0151.0182427.2025-49, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): SEBASTIÃO DOS REIS FREITAS. Encaminhamento ao Juizado Especial Criminal em 02/12/2025.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0172.0245208.2025-38, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VEREADOR GUSTAVO CARVALHO BORGES. Representado(s): ELAINE CRISTINA CHAGAS BARRETO, CELSON PIRES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0172.0252804.2025-04, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DULCILENE DE OLIVEIRA ARAUJO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0172.0207581.2025-86, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VEREADOR ALTIEIS FLÁVIO GONÇALVES MACIEL, VEREADOR GUSTAVO CARVALHO BORGES, VEREADOR HUGO JORGE DE SOUZA FREITAS, MÁRCIO DE OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0314989.2025-51, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO MONTEIRO LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0315105.2025-23, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIAL LAFAIETE DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA..

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0184.0295822.2025-10, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JACYARA FERNANDES DOS SANTOS. Petição inicial em 02/12/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0312367.2025-03, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ANA LINA SILVA.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Inquérito Civil nº 02.16.0079.0162988.2025-73, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): JUÍZO DA 313A ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM. Representado(s): DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0079.0275478.2025-19, instaurado em 23/02/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM VIA PGM. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0277934.2025-46, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0262782.2025-04, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): M. J. P. D. C, A. L. P. C, J. P. P. D. C. Juntada em autos judiciais em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0267598.2025-49, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0311684.2025-14, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0312153.2025-58, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): MARIA EDUARDA MOISÉS. Representante(s): SARA CONCEBIDA MOISÉS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO SIMÃO DA CUNHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0264803.2025-48, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0303332.2025-80, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0218147.2025-11, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA DE FELIXLÂNDIA, ELZA HELENA KIPGEN TARANTO. Interessado(s): VALÉRIA PINTO DE SOUZA. Petição inicial em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0241781.2025-18, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CATU ABOLICIONISTA. Representado(s): ROBERTO HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0313756.2025-87, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBERTO VIAL COSTA, JOSÉ VIAL COSTA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0314525.2025-82, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURÍCIO APARECIDO RIBEIRO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0314092.2025-36, instaurado em 03/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIGMA ENERGIA S.A..

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0257961.2025-17, instaurado em 05/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IMPERIALE DO BRASIL PEDRAS NATURAIS LTDA. Arquivamento em 02/12/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0228657.2025-55, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA. Representado(s): RAFAEL DE FRANÇA SOARES. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0220.0315289.2025-61, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GERALDO LUIZ BENINI DE SOUZA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0180293.2025-61, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALTER ALVES QUADROS. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0291487.2025-39, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0223.0314557.2025-57, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ACADEMIA AVANTE FIGTHER FITNESS LTDA.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0315052.2025-38, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ILPI LA VITTA RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0314889.2025-74, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ROSA MARIA GOMES FONTES. Representante(s): MARIA EDUARDA MOREIRA FONTES. Representado(s): FERNANDO GOMES FONTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0315011.2025-78, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ILPI LA VITTA RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0315082.2025-04, instaurado em 02/12/2025. Área

de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ILPI LA VITTA RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0239.0314949.2025-32, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE DESTERRO DE ENTRE RIOS.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Inquérito Civil nº 02.16.0240.0101553.2024-34, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIRLEI FARIA, ANTÔNIO JUNIOR MANOEL, WILSON JOSÉ PAULINO DE FREITAS. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0738.0151697.2024-71, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): Á. E. R. B. Representado(s): O. R. S.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0271.0240035.2025-96, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, ANTÔNIO LUÍS BOTELHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0297697.2025-09, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MAIGON BARRETO DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0271.0250521.2025-20, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0314599.2025-06, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. D. S. S. Representado(s): F. D. F. M. R.

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0314731.2025-94, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE FRONTEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0314085.2025-13, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0271.0036468.2023-03, instaurado em 23/10/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): MUNICIPIO DE PLANURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANURA. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: CAMILA GRUTILA DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0307708.2025-40, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): M. A. R, M. A. R, M. A. R, M. A. A. R, M. A. R. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0252262.2025-26, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): I. G. S. M. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0105.0296107.2025-96, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): RAPHAEL CONRADO VIANA CARDOSO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0105.0248389.2025-31, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): FERNANDO ANDRA DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0284.0314954.2025-46, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. U. L.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0284.0315104.2025-70, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. T. P. L.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0295.0249563.2025-78, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODRIGO CESAR BORGES. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0114.0315023.2025-23, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

RESPONSÁVEL: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0114.0314716.2025-33, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vítima(s): GREYCIELLE DOS SANTOS MARTINS. Representado(s): VALDINEI ADRIANO GONÇALVES FERREIRA.

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0114.0314773.2025-80, instaurado em 02/12/2025.

Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANA CLARA LACERDA NASCIMENTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0114.0301561.2025-46, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, CÂMARA, RIBEIRO DE OLIVEIRA E FREIRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0272019.2025-15, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): F. G. P. R. Representado(s): M. A. G. P. R. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 02.16.0301.0057169.2024-22, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOSÉ LUIZ DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0301.0269018.2025-30, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELCI CÂNDIDO RIBEIRO. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0303.0314646.2025-12, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARMAZÉNS GERAIS IGUATAMA LTDA.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0312.0140691.2024-05, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, MUNICIPIO DE POCRANE, MUNICÍPIO DE TAPARUBA. Arquivamento em 17/11/2025.

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0312.0314814.2025-43, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): MIRELLA NUNES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0312.0303777.2025-58, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Inquérito Civil nº 04.16.0313.0273016.2025-84, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANIEL ANDRADE RESENDE MAIA. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0170529.2025-51, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): WESLEY GONÇALVES FERREIRA DA SILVA JÚNIOR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/09/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0313.0220592.2025-20, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): VALMIRA AZEVEDO SOARES SILVA, BRUNO SOARES SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0314747.2025-36, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): LEANDRO SOUZA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0314788.2025-93, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA APARECIDA MATOS DE CASTRO.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0254209.2025-52, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA - VEREADOR DE ITABIRA.

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0317.0277557.2025-59, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0317.0263735.2025-06, instaurado em 15/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BONEQUINHA DE PANO. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0324.0254489.2025-50, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAJUBÁ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0324.0183849.2025-11, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CAOIPCD. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0247698.2025-77, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): JOÃO DONIZETTI RIBEIRO. Interessado(s): DANIELE NAVARRO LAMOGLIA. Arquivamento em 03/12/2025.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0327.0313551.2025-11, instaurado em 01/12/2025. Área

de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0338.0255460.2025-07, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0094058.2024-79, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: SHYMENE SILVA QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0342.0258374.2025-33, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CAHUE PEDRASSA. Representado(s): PREFEITURA DE ITUIUTABA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0263012.2025-34, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): S. S. S. Representante(s): C. I. Representado(s): P. M. D. I.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0343.0259119.2025-20, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): EVA APARECIDA DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 02/12/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0343.0251735.2025-15, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RONDINELE MATIAS DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE ITUTINGA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0343.0256133.2025-94, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HUEIDER VITOR ALMEIDA CORREA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0343.0249373.2025-60, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SUED CORREA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0343.0252558.2025-07, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0343.0283560.2025-63, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): LUCIANA APARECIDA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0343.0244879.2025-51, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): GERALDO DA SILVA GUIMARÃES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0343.0313476.2025-16, instaurado em 14/02/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUTINGA. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0343.0313505.2025-09, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ICARO RONAN DA SILVA. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: JABOTICATUBAS

RESPONSÁVEL: CHRISTIANO LEONARDO GONZAGA GOMES

- Inquérito Civil nº 04.16.0346.0292046.2025-73, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DEPUTADO ESTADUAL BETÃO, LUCIMAR ANTUNES CORREA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0346.0294790.2025-85, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): ENZO YAN DE JESUS VIANA, JOAQUIM DOS SANTOS BARBOSA.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0738.0255010.2025-46, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICIPIO DE JAIBA. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0351.0260934.2025-36, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CMDCA DE NOVA PORTEIRINHA. Arquivamento em 16/10/2025.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0352.0050986.2023-80, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO CARIBÉ. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0358.0259991.2025-75, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): L. G. T. D. S.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0309233.2025-60, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LIVIA DOS SANTOS SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0205591.2025-41, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GRAZIELE DE BRITO SOUZA, DANIEL BRITO MARTINS DE SOUZA. Representado(s): DANIELA DE FATIMA FONSECA COLARES. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: JUATUBA

RESPONSÁVEL: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0740.0209828.2025-58, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSE DE OLIVEIRA SERAPIO. Arquivamento em 02/12/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0740.0085381.2024-50, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JHOANES RODRIGUES PEREIRA. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0314751.2025-23, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.

- Inquérito Civil nº 03.16.0145.0004182.2022-19, instaurado em 11/04/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO ESCOLAS ABERTAS JUIZ DE FORA, LEANDRO SALIM DA SILVA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0145.0299171.2025-91, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): S. R. D. F. J. D. F. M. Representado(s): C. A. P. L, J. C. C. D. A, B. S. C, L. C. S. A.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0314844.2025-26, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0314921.2025-32, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO DOM PEDRO DE MURIAE.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0315112.2025-16, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0314897.2025-81, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO RADAR DE MURIAE LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0020274.2023-35, instaurado em 08/06/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SB TRANSPORTES EIRELI. Cumprimento de TAC ou transação em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0094921.2024-78, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOÃO THEODOSIO ARAUJO. Arquivamento em 02/12/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0314933.2025-96, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO AMIGÃO DE MURIAÉ.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0315087.2025-12, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CENTRAL JUIZ DE FORA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0315169.2025-29, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representado(s): POSTO IGREJINHA LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0107694.2024-10, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): UNIMED JUIZ DE FORA COOP DE TRABALHO MEDICO LTDA.. Arquivamento em 02/12/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0033385.2023-08, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CAFÉ DOM PEDRO LTDA. Insubsistência da infração em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0314530.2025-42, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0314786.2025-17, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PRETO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0239352.2025-26, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS. Arquivamento em 07/10/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0229358.2025-10, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARANI. Arquivamento em 07/10/2025.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0314726.2025-91, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): S. D. A. E. F. A.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0315129.2025-74, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): C. P.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0315086.2025-71, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): C. F. D. L. A.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0315106.2025-16, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): L. D. L.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0315013.2025-05, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): C. E.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0315065.2025-56, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): C. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0300724.2025-64, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0220174.2025-77, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): M. M. M. Representado(s): A. S. A, K. D. S. D. M, S. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0145.0313953.2025-10, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0314248.2025-90, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação:

CRIME ORGANIZADO. Interessado(s): N. I.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0145.0149970.2024-86, instaurado em 09/08/2022. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Oferecimento de Denúncia em 02/12/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0196491.2025-15, instaurado em 21/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0148.0266596.2025-72, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): JONATAN GARAJAU.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0314587.2025-61, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): WESLEY SOARES DE FRANCA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0382.0314492.2025-41, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0382.0227977.2025-17, instaurado em 07/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO FRANCISCO DA COSTA. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Inquérito Civil nº 02.16.0393.0250621.2025-49, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0260077.2025-26, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): W. K. O. F.

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0204724.2025-78, instaurado em 05/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): ANÔNIMO. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA RODOLFO HENRIQUES. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0396.0315123.2025-51, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

- Inquérito Civil nº 02.16.0396.0275227.2025-92, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): MUNICIPIO DE MANTENA, GENTIL MATA DA CRUZ, MEDICAL PORTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, HOSPITAL EVANGÉLICO DE MANTENA, CLÍNICA FÍSIO SAÚDE LTDA, MAIS MED CARD LTDA, E S CIRÚRGICA LTDA, 3S SOLUÇÕES MÉDICAS S.A, ALVES FAUSTINO MEDICINA LTDA, BRUNA MOTTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, VENÂNCIO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, JOÃO PEDRO ALVIM PATROCÍNIO.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: DIEGO RAFAEL DUTRA DO VALLE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0407.0217006.2025-98, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): DAVI EDUARDO ALMEIDA DE PAULA. Representante(s): SIMONE ALVES DE ALMEIDA. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0416.0308239.2025-67, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MERCÊS.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0417.0098650.2024-03, instaurado em 29/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): KAMILA LUIZA CALISTO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0433.0315048.2025-22, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JOÃO MANOEL RIBEIRO. Petição inicial em 02/12/2025.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0433.0314757.2025-22, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): GILMAR DIAS DOS SANTOS. Petição inicial em 02/12/2025.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0433.0315179.2025-74, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MARCUS VINICIUS DA SILVA JUNIOR. Petição inicial em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0288215.2025-67, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE.

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO CARDOSO FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0433.0314769.2025-67, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CLARICE ALBUQUERQUE.

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0433.0315008.2025-08, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, MUNICÍPIO DE PATIS, MUNICÍPIO

DE MIRABELA, MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES, MUNICÍPIO DE GLAUCILÂNDIA, MUNICÍPIO DE JURAMENTO, MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0248807.2025-24, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. 4. R. D. M. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0254618.2025-73, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

RESPONSÁVEL: WAGNER NORONHA NEVES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0433.0314644.2025-66, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): ALESSANDRA BICALHO NORONHA CALDEIRA.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0433.0314642.2025-23, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): ALDIR PINTO BORGES JUNIOR.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0433.0314634.2025-45, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): DIOGO MATOS ANDRADE.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0281538.2025-19, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ISRAEL VAZ DE OLIVEIRA. Representado(s): HILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA. Petição inicial em 02/12/2025.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0446.0274569.2025-36, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAMILA APARECIDA DA SILVA. Representado(s): ALEX JUNIOR DA SILVA. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0284209.2025-51, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): GAZETA DE MINAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0456.0298714.2025-05, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EMPRESA PÚBLICA OLIVEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO S.A., FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA NETTO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0171444.2025-70, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA NA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): ERIK ASSIS CASTRO, GILMAR SEBASTIÃO CÂNDIDO, LEONARDO FRANÇA BARROS. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0160215.2024-34, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA - MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0195680.2025-97, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANDRE LUIZ DA SILVA, EDGAR AUGUSTO JOSE BARROS DO AMARAL FONSECA. Representado(s): EXPRESSO GARDENIA LTDA. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0312679.2025-03, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EDSON GERALDO MOTA. Interessado(s): GUILHERME ABRANCHES PENNA ALVES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0252627.2025-60, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Vítima(s): SKARLETHE ELIAS VASCONCELOS. Representante(s): SKARLETHE ELIAS VASCONCELOS. Representado(s): IPHAN.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS MACHADO ARANTES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0471.0245849.2025-71, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PARÁ DE MINAS. Interessado(s): HELENA OLIVEIRA SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0471.0177691.2025-53, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): M. M. D. V. Representante(s): C. A. M. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0170897.2025-22, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARTA HENRIQUES FERREIRA. Interessado(s): VICTORIA HENRIQUES MARTINS. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0314603.2025-57, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): DERMINDA DOS SANTOS DA SILVA. Representado(s): DERENICE APARECIDA ALEIXO.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0190941.2025-23, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0479.0312132.2025-57, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0313079.2025-96, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): AYLA DOS SANTOS BARBOSA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0300637.2025-22, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): TAYANE SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0312149.2025-83, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ISABELE SOUSA OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0312312.2025-47, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): MARIA HELENA GONÇALVES HERMANO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0312397.2025-80, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): JOAO LUCCA PEREIRA. Representante(s): DEMIS JUNIOR PEREIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0312151.2025-29, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO. Representante(s): TALITA SOARES DE ARAUJO PAULA. Representado(s): MULLER FRANCISCO DE PAULA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0312955.2025-49, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ELIANA PEREIRA RIBEIRO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0312108.2025-26, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): BIANCA FREIRE CARVALHO. Interessado(s): LUCIANA BUENO FREIRE CARVALHO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0312997.2025-79, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): THEO GABRIEL CHAGAS D'AVILLA FERREIRA. Representante(s): MICHELLE CHAGAS D'AVILLA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0313213.2025-67, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): LUARA VITORIA GALDINO DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0315172.2025-39, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0312029.2025-25, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): NILTON ANGELO DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0314548.2025-09, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): GIULIANA PICON DE OLIVEIRA ESPER.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0313966.2025-09, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): PEDRO AUGUSTO SOUZA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0306618.2025-40, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): MARCOS DANIEL BATISTA DO NASCIMENTO. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Juntada em autos judiciais em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0307121.2025-39, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): BRIAN MACIEL NASCIMENTO. Juntada em autos judiciais

em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0313382.2025-63, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): HELENA MACHADO GRACIANO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0313888.2025-78, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0314578.2025-72, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): JOSE MILITAO DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0313789.2025-35, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CAUE AUGUSTO DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0313408.2025-40, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): ANTONIA JULIA DE OLIVEIRA PEREIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0313352.2025-97, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): DAVI DA SILVA RESENDE, HEITOR ROBERTO DA SILVA RESENDE. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0313921.2025-60, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0312423.2025-57, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): FRANCIELE APARECIDA VILELA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0303799.2025-08, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): MARIA HELENA GIANINI. Interessado(s): PATRICIA APARECIDA SILVA. Juntada em autos judiciais em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0315032.2025-36, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GABRIEL HENRIQUE OLEGARIO ROSA. Arquivamento em 12/11/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0314744.2025-06, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0314856.2025-86, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0313854.2025-77, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0261847.2025-94, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0255669.2025-60, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação:

EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFLICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0314179.2025-63, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MANOEL BRAGA DUARTE.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0314263.2025-26, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. G. V. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0240899.2025-17, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA SALETE MATHEUS RODRIGUES. Interessado(s): ADA RODRIGUES VILLAMAGNA. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0257710.2025-21, instaurado em 05/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ELIZIO OLIVEIRA RESENDE. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0315109.2025-76, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): D. H. N. D. R. Representante(s): T. C. R. E. S. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0314782.2025-78, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): VANDA DAS GRAÇAS CAIXETA. Representante(s): BRENDA ALICE PARREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0314650.2025-53, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): M. D. L. F.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0314901.2025-66, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0223947.2025-75, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. C. D. S. Interessado(s): J. V. D. S. B. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0252604.2025-08, instaurado em 01/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. M. D. O. Interessado(s): E. B. D. O. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0262153.2025-11, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CAOTS. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOHN EBER FERREIRA. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0274622.2025-73, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO CARVALHO. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0313295.2025-54, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LINDOMAR CRISTINA BATISTA CAMARGOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0262701.2025-48, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0487.0315319.2025-79, instaurado em 03/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0203501.2025-05, instaurado em 25/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): M. N. R. F. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0315004.2025-74, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSE RICARDO BRETAS LEITE, LUCIANA PEREIRA LEITE.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0525.0312747.2025-91, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO COTRIM.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0540.0169921.2025-64, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO. Arquivamento em 10/10/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0540.0169921.2025-64, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO. Arquivamento em 10/10/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0540.0169921.2025-64, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO. Arquivamento em 10/10/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0540.0169921.2025-64, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO. Arquivamento em 10/10/2025.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0543.0295080.2025-12, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): A. Representado(s): C. T. D. R.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0129025.2024-96, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): PEDRO HENRIQUE MARTINS ALVES, MIGUEL AUGUSTO MARTINS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITE - 1ª SEÇÃO. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0558.0314207.2025-69, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REDE SAPOQUI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0558.0207436.2025-54, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SOLANGE APARECIDA CAMPOS FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO POMBA, ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0567.0283847.2025-21, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SHOPPING DOS ANTIQUÁRIOS. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0567.0315204.2025-78, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO, NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0572.0218568.2025-77, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Interessado(s): ADILSON LINO BORGES. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0248859.2025-82, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HUMBERTO JOSÉ DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0257106.2025-68, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): N. G. O. S.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0598.0256357.2025-18, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ARIEL DO VALE.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0264076.2025-35, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): PATRICIA MELO. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0301666.2025-46, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): AYLA LUISA MELO MARTINS BERNARDES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTONIO DO MONTE.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0314652.2025-34, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL). Vítima(s): JOSÉ LUIZ CIPRIANO DA SILVA. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0312883.2025-72, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): MIGUEL OLIVEIRA DE LIMA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAREAÇU. Representado(s): ROSA MARIA DE OLIVEIRA, LEANDRO ARABONI DE LIMA.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0625.0234068.2025-16, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0625.0236557.2025-34, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NAZARENO, CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0244572.2025-08, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MATEUS ALVES DE QUEIROZ. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0314538.2025-98, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARLI CRISTINA DA FONSECA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE

SAO LOURENCO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0174858.2025-87, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vítima(s): ELDIVANIA ROSA DOS SANTOS CARDOSO. Representado(s): RODRIGO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0163376.2025-47, instaurado em 07/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): S. M. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0263755.2025-36, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): NEIDE DE LOURDES SILVA. Representante(s): AMPARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR SOCIEDADE LTDA. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0078766.2024-18, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): B. O. D. M. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0099024.2024-35, instaurado em 15/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): J. C. D. N. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0093063.2024-17, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): M. R. R. D. R. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0220725.2025-77, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): F. H. T. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0101639.2024-04, instaurado em 18/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): L. V. D. S. G. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0083261.2024-97, instaurado em 24/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): L. G. C. D. C. Representante(s): A. E. C. A. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0245836.2025-13, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): LAZARO APARECIDO DA SILVA. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0164393.2025-39, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): D. S. O, J. L. D. L, L. D. D. S, W. C. B, W. L. B. D. M. F, C. E. Q. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0141937.2024-07, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): L. P. D. C. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0164579.2025-61, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): W. D. P. A. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0259391.2025-09, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): J. V. G. R. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0164613.2025-16, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): S. S. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0151977.2024-84, instaurado em

25/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): M. I. R. C. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0226507.2025-36, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): L. C. D. M. F, J. V. D. M. F. Representante(s): D. D. M. A. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0238088.2025-77, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): LUIZ AUGUSTO BORGES SILVA. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0265681.2025-26, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): J. N. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0084087.2024-63, instaurado em 23/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): I. H. F. V. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0075998.2024-64, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): L. T. D. S. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0151467.2024-80, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. S. S. D. P. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0127937.2024-40, instaurado em 03/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): M. M. D. L. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0117159.2024-04, instaurado em 03/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): N. A. C, G. D. P. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0238687.2025-06, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): A. A. D. S. Representante(s): I. A. D. S. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0171386.2025-32, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): S. S. Z. Representante(s): M. R. Z. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0671.0193553.2025-07, instaurado em 09/11/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDELVÂNIO SANTOS DA SILVA, CELSO SOARES DA COSTA, VALDETE JERÔNIMO GONÇALVES. Representado(s): MARCOS JOVIANO MESQUITA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: TAIROBEIRAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0202448.2025-10, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MILTON DE SOUZA. Representante(s): ISAIAS MEIRELES DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0182367.2025-64, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SANDRELI LOPES DE OLIVEIRA. Interessado(s): LUAN OLIVEIRA SOARES. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0252841.2025-18, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NAILSON DOS SANTOS. Interessado(s): HEITOR GOMES DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0167497.2025-71, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA NERI MARQUES BARBOSA. Interessado(s): ALLEF BARBOSA CORREIA. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: TEOFILÓ OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Torna sem efeito a publicação do dia 12/11/2025 referente ao encerramento Arquivamento Junto ao Judiciário do Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0248379.2025-25.

RESPONSÁVEL: LUCAS LOPES COSTA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0686.0247889.2025-63, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): HOSPITAL SÃO LUCAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0314783.2025-34, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0314795.2025-98, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0314811.2025-54, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0314832.2025-69, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 09º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS DO AMBOS OS SEXOS DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0314813.2025-97, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0296106.2025-41, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Vítima(s): FERNANDO GOMES NASCIMENTO. Representante(s): CEVIDA. Interessado(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0242252.2025-69, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): SANTA DE ABREU. Representado(s): PEDRO PEREIRA DOS SANTOS PADIM.

COMARCA: TIMÓTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0687.0067334.2024-48, instaurado em 27/04/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FABRICIO ARAÚJO DE CASTRO E SILVA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0687.0217808.2025-54, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 02/12/2025.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: FABIO PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0693.0265695.2025-25, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0693.0263544.2025-96, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL RIO VERDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0693.0156812.2024-90, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS. Interessado(s): TOMÉ INÁCIO. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0082789.2024-11, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, MELISSA CHAVES GARCIA. Representado(s): ÂNGELA CRISTINA BATISTA. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0104433.2024-48, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): MÁRCIO JOSÉ BRAGA. Representante(s): LUCAS COELHO, MELISSA CHAVES GARCIA. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0315209.2025-92, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ESPÓLIO DE SEBASTIÃO DE ARAÚJO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0079545.2024-71, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, RENATO TEODORO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0268506.2025-19, instaurado em 02/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA NAZARÉ FERREIRA DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0697.0253914.2025-86, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CARTÓRIO DE NOTAS DE TURMALINA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0076368.2024-91, instaurado em

29/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): DÉBORA LINO DE MACEDO. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0064159.2024-31, instaurado em 19/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): WALQUÍRIA MARTINS COSTA. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0697.0194956.2025-85, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): ALEX FERREIRA GOMES. Representado(s): DAVI MARTINS VIEIRA. Arquivamento em 10/06/2025.
- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0697.0203052.2025-09, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0194765.2025-04, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARILENE BARBOSA DE JESUS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL AMÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RAMOS SOUZA

- Inquérito Civil nº 04.16.0699.0256498.2025-94, instaurado em 31/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0701.0314600.2025-03, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAGRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0211444.2025-79, instaurado em 25/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): A. B. M. D. S. Representante(s): V. D. I. E. J. D. U. M. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0701.0314325.2025-56, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAGRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS.

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0701.0314605.2025-79, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0313347.2025-46, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. N. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0314894.2025-29, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): Y. M. V. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. A. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0283352.2025-03, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. R. B. V. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0291616.2025-72, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. N. D. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0261795.2025-42, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. A. M. D. S. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0309178.2025-34, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. R. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. H. A. P. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0308005.2025-83, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. M. D. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. C. F. R. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0312120.2025-98, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. P. D. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. D. R. N. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0223664.2025-21, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FERNANDO WESLON DE OLIVEIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 02/12/2025.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0162420.2024-53, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JONAS AUTO ELÉTRICA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 02/12/2025.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0187213.2025-36, instaurado em 17/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): KENNEDY ONASSIS DE MATOS MACEDO CAMPOS. Oferecimento de Denúncia em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0702.0122300.2024-94, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Arquivamento em 02/12/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0277861.2025-84, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FERNANDA KAROLINY RIBEIRO. Representado(s): INGRESSOSA.COM LTDA.. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: EPAMINONDAS DA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0216943.2025-98, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): PEDRO DANIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA MORAIS, ADRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA OLAIAS, PAULO LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA OLAIAS, PAULO GUILHERME GONÇALVES DE OLIVEIRA OLAIAS, ANA BEATRIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA OLAIAS. Representante(s): ADRIANA LUZIA GONÇALVES SOARES. Arquivamento em 03/12/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0310868.2025-66, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL FILADÉLFIA, MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0310825.2025-63, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0314206.2025-53, instaurado em 01/12/2025. Área

de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0313971.2025-93, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0304921.2025-95, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAI. Arquivamento em 16/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0306234.2025-49, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NEILA CAETANO DA COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0304918.2025-79, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): EDICELIA CORREA CORSINO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0305584.2025-42, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0704.0278748.2025-24, instaurado em 23/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARISTIDES MARCELINO RODRIGUES.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: BRUNO YOGUI SHIMABUKURO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0708.0314890.2025-47, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): ANTÔNIO CURVELO DE ALMEIDA.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: MARIANA LISBOA CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0290.0016085.2023-44, instaurado em 11/01/2022. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- Inquérito Civil nº 02.16.0713.0111417.2024-54, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0713.0313742.2025-25, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIÇOSENCE.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALAIR NETO ELIAS

- Inquérito Civil nº 04.16.0718.0236727.2025-29, instaurado em 18/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALÉRIO BORGES COELHO, ESPÓLIO DE OSWALDO ROBERTO MARCATTI. Promoção de arquivamento em 02/12/2025.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.23.000203-3, instaurado em 03/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADIOVANO COELHO CAMPOS, ALEIXO AQUILES DO NASCIMENTO, FABRICIO DE PAULA ALMEIDA, WALTER ALVES RIBEIRO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.20.000009-0, instaurado em 16/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0028.23.000164-7, instaurado em 31/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE ARANTINA. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.23.000299-2, instaurado em 16/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/12/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000955-2, instaurado em 03/07/2025. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO DE COMBUSTÍVEIS FLORAMAR LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000954-5, instaurado em 10/07/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): ASSB COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014722-3/001, instaurado em 02/09/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): INSTITUTO PEDAGÓGICO DE MINAS GERAIS - IPEMIG.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000956-0, instaurado em 28/02/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): COLEGIO BATISTA MINEIRO.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.21.000136-5, instaurado em 20/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CELIO SANTANA. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

COMARCA: CONGONHAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.16.000161-6, instaurado em 14/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELCIO CARLOS MACHADO, KELLES CRISTINA MOREIRA DE SOUZA - ME, MUNICÍPIO DE CONGONHAS. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.20.000074-3, instaurado em 23/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002693-4, instaurado em 24/10/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): SIGLOSO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/12/2025.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0775.18.000065-2, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS - M.G.. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001114-8, instaurado em 23/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): LEONARDO MESQUITA DE ARAUJO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/12/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001137-9, instaurado em 27/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): KAMILA DE CÁSSIA SILVA SANTOS - ACADEMIA COLISEU. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/12/2025.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0249.22.000069-2, instaurado em 07/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

COMARCA: FERROS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0259.25.000050-4, instaurado em 21/07/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JORGE ANTÔNIO DE SÁ. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

COMARCA: GUANHAES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0280.23.000091-9, instaurado em 16/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JUAREZ MONTEIRO SAMORA. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.19.000030-6, instaurado em 20/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE POCRANE. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/09/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.23.000276-6, instaurado em 16/01/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): ADRIANA LAGE. Representado(s): UNIFUNCESI. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.000841-4, instaurado em 02/12/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): HOTEL CENTENÁRIO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.25.000078-6, instaurado em 02/12/2025. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CAFÉ DOM PEDRO LTDA.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0416.21.000011-1, instaurado em 24/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ ANTÔNIO NEVES PEREIRA, JOSÉ ELÍSIO CAMPOS, WANDER LÚCIO BARBOSA. Representado(s): ROBERTO ANTUNES DE PAIVA. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0416.19.000023-0, instaurado em 03/11/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCINÉA DE OLIVEIRA SOUZA PAIVA. Representado(s): MUNICIPIO DE MERCES. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0416.22.000049-9, instaurado em 20/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRAS - CENTRO DE REFERENCIA. Representado(s): CAMILO DIAS DE SÁ. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000457-3, instaurado em 28/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HOMERO ANTONIO LEITE. Representado(s): ABIGAIL DE JESUS SACRAMENTO, ADRIANA CARLA SOUZA, JOSÉ GERALDO GUEDES, LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA, MOISÉS GONÇALVES TOMAZ, ROSILENE DE OLIVEIRA MELO. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

COMARCA: NOVA PONTE

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0450.21.000274-4, instaurado em 30/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NELSON ORASMO. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0450.22.000143-9, instaurado em 28/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDIVÂNIA MARIA RODRIGUES CARNEIRO, EDSON RODRIGUES FLORES, IDEONES RODRIGUES FLORES, IVONE FLORES DA CUNHA, JOÃO BATISTA CARNEIRO, JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, LEILA MADALENA RODRIGUES, LUCELI HELENA RODRIGUES DA CUNHA, MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO RODRIGUES, VALDINON JOSÉ RODRIGUES, VANDA SUELI RODRIGUES BORGES, ZILMA MARIA FERREIRA RODRIGUES. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0450.21.000269-4, instaurado em 30/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEBER ALVES DE CARVALHO, MARIA DOS ANJOS ALVES, QUEDMA CRISTINA SIQUEIRA DE CARVALHO, SEBASTIÃO DE CARVALHO. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

COMARCA: POMPEU

- Inquérito Civil nº MPMG-0520.21.000059-9, instaurado em 17/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEONACIO HENRIQUE AFONSO SILVA. Representado(s): BRUNO DA SILVA NUNES, DANIEL DE CASTRO OLIVEIRA, HELTON TAVARES ANDRADE. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0520.10.000012-1, instaurado em 24/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS-DENÚNCIA ANONIMA. Representado(s): ESPÓLIO JOAQUIM CAMPOS REIS. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0527.22.000092-3, instaurado em 04/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ADILSON TRINDADE DO NASCIMENTO, ISAAC LORRAN DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 02/12/2025.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.20.000101-8, instaurado em 10/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EVANILSO APARECIDO CARNEIRO, SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.24.000020-6, instaurado em 05/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): V. A. G.. Representado(s): W. A. M.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0647.22.000263-6, instaurado em 25/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PEDRO SERGIO DELFANTE. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.24.000268-9, instaurado em 13/01/2025. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/ SETE LAGOAS/MG. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 02/12/2025.

COMARCA: TEOFILIO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.24.000211-9, instaurado em 05/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ESTRELA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 02/12/2025.

COMARCA: VARGINHA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0707.24.000702-1, instaurado em 04/04/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VARGINHA. Representado(s): CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em

02/12/2025.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0720.17.000387-8/002, instaurado em 24/11/2017. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FRIGOPARMA CASA DE CARNES LTDA. - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 02/12/2025.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2025

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARÃO DE COCAIS

A Promotora de Justiça Nayara Alves de Paula da Promotoria de Justiça Única da comarca de Barão de Cocais, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo PROCON n.º 52.16.0054.0036093.2023-20

Infrator: Comercial Campo Alegre de Combustíveis Automotivos Ltda.

CNPJ: 03.449.653/0001-40

Valor da Multa: R\$ 40.124,67 (quarenta mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Públco da comarca de Carangola, Dr. Breno Max de Jesus Silveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o "Representante Anônimo" de que a Notícia de Fato nº 02.16.0133.0305224.2025-91, instaurada a partir de denúncia anônima realizada por meio da Ouvidoria do Ministério Públco, noticiando suposta prática de nepotismo pelo prefeito do município de Faria Lemos/MG em razão da nomeação de sua sobrinha para o cargo de secretária municipal de saúde e assistência social, bem como de seu filho para o cargo de secretário municipal de governo, foi arquivada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá interpor recurso, apresentando suas razões, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, nesta 2ª Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Barão de São Francisco, nº 15, Centro, Carangola/MG/, CEP 36.800.036. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Carangola, 03 de dezembro de 2025.

BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

Promotor de Justiça

2^a Promotoria

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPINOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. João Lucas Teixeira Bebé , diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, ou por telefone , vem, na forma da lei, notificar a representante IVETE GOMES DE OLIVEIRA e demais interessados para que tomem ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0243.0290041.2025-12 , registrada em razão de representação que apurava suposta omissão do Município de Espinosa quanto à disponibilização de transporte adaptado à criança Ana Vitória da Silva Oliveira. Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, os interessados poderão encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos na Promotoria de Justiça de Espinosa, localizada na Rua Sebastião Bezerra da Silva, nº 30, Bairro Jardins do Lago, Espinosa/MG, que serão juntados aos autos do procedimento e remetidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Públíco. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públíco de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 10 (dez) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais, neste ato presentado pelo promotor de Justiça Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira, titular perante a 10.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares/MG, situada na Rua Marechal Floriano, n.^º 635, 6^º andar, Centro, Governador Valadares, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, FAZ SABER a Márcio Geraldo Vieira Freitas que, em relação ao procedimento Inquérito Civil 04.16.0105.0135583.2024-59, há requisições ministeriais anteriormente formuladas, especialmente quanto à apresentação de comprovante de inscrição do imóvel rural na Matrícula nº 30.204 no Cadastro Ambiental Rural (CAR), no qual deverá constar a destinação mínima de 20% da área total para composição da Reserva Legal, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei nº 12.651/2012, e laudo técnico, instruído com guia ART quitada, que demonstre a qualidade das áreas protegidas (Reserva Legal e Área de Preservação Permanente), sob pena de ajuizamento das medidas judiciais cabíveis e configuração de crime previsto no art. 68 da Lei nº 9.605/98

Solicita publicação pelo prazo de 30 dias.

Descrição dos Fatos: Procedimento instaurado a partir do IC 0105.07.000147-1 visando apurar averbação da reserva legal à margem da matrícula nº. 30.204.

Governador Valadares/MG, 03 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURIAÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INVESTIGADO

Inquérito Policial: 5015720-52.2025.8.13.0439

Investigada: Cleciene Aparecida Severiano

A Exma. Sra. Susan Kennea de Melo, titular da 6º Promotoria de Justiça de Muriaé/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para notificar CLECIENE APARECIDA SEVERIANO, a fim de que compareça à 6ª Promotoria de Justiça de Muriaé/MG, localizada na Rua Presidente Artur Bernardes, nº 168, Edifício Prime Work Center, 2º andar, Centro, Muriaé/MG, telefone de contato (32) 3722-5518, no dia 09/12/2025, às 14 horas, munido de documentos pessoais, e comprovante de residência, devidamente acompanhado por advogado constituído ou defensor público, para tratar de proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), nos autos n.º 5015720-52.2025.8.13.0439, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

Ressalte-se que o não comparecimento injustificado na data e horário informados será considerado como recusa ao Acordo de Não Persecução Penal e, consequentemente, implicará no oferecimento de denúncia pelo Ministério Públíco, nos termos do art. 41 do Código de Processo Penal.

Muriaé, 02 de dezembro de 2025

SUSAN KENNEA DE MELO

Promotora de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

AEXEC Nr. 1.0000.20.515.834-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.128.723-0/004; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.080-7/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: Y.R.R.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.423-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: L.A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.072.068-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.175-3/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.375.556-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.E.M.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.414.002-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.S.P.S.; Parte 2: B.H.P.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.24.474.450-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.T.J.; Parte 2: F.R.F.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.554-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.905-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.044.446-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.409-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.051.734-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.524-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.573-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.W.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.839-6/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.069.839-6/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.070.881-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: N.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.511-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.350-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.091.056-9/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.499-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.O.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.297-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.G.I.Z.; Parte 2: B.G.I.Z.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.103.426-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.110.238-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: A.C.S. e S.; Pela improcedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.25.111.664-6/001; Comarca: FERROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.112.321-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.M.G.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.117.377-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.G.; Parte 2: D.P.S.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.117.377-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.G.; Parte 2: D.P.S.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.125.298-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.135.447-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.537-3/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.147.711-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: U.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.155.836-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.828-4/001; Comarca: SERRO; Parte 1: D.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.739-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.827-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.319-6/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: F.F.D.T.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.435-0/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: D.B.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.236-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.333-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: K.O.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.973-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.816-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.422-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.264-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.V.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.834-7/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.196.212-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.A. e E.I.; Parte 2: S.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.709-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.E.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.198.282-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.V.D. e F.C.A.M.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela improcedência do presente conflito.

APEL Nr. 1.0000.25.199.508-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.061-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.113-3/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: F.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.098-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.696-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.709-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: S.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.209.888-4/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.535-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.212.737-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.790-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.944-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.214.338-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: F.N.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.941-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.972-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.H.S. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.310-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.C.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.444-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.594-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.128-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.554-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.581-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.937-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.391-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.905-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.469-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.242-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.737-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.023-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.415-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.A.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.329-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.236.252-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.552-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.486-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.M.S.C.; Parte 2: F.A.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.055-0/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.451-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: R.W.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.139-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.184-6/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.529-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.585-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.623-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.631-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.587-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.953-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.250.016-0/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.250.773-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.N.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.832-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.382-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.J.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.253.858-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.254.549-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.559-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.343-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.D.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.372-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.249-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.142-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.851-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.575-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.067-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: V.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.496-5/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.267.858-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.907-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.521-8/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.790-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.853-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.923-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.269.986-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.R.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.225-3/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.667-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.272.561-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.C.A.L.; Parte 2: M.R.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.272.561-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.C.A.L.; Parte 2: M.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.274.189-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.363-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.R.; Parte 2: C.H.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.25.275.512-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.278.527-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.263-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.123-2/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: A.M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.142-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.754-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.950-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.205-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.880-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.707-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: O.D.O. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.796-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.A.A.; Parte 2: J.V.A.A.; Pelo parcial provimento do recurso ministerial e desprovimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.25.307.965-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.039-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.388-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.309.443-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.309.763-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.A.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.175-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.R.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.310.565-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.311.023-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.312.823-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.504-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.572-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.314.995-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.3.C. e J.S.L.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.077-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: V.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.441-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.783-8/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: C.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.083-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.192-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: T.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.192-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: T.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.319.350-2/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.320.217-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.609-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.640-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.782-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.923-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.127-8/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: I.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.491-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.580-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.609-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.113-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: L.F.V.; Parte 2: L.F.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.642-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.329.682-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.454-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.150-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.334.606-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.V.L.M.; Parte 2: F.V.L.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.344-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: N.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.415-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.337.420-1/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.124-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento

parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.264-2/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.578-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: Y.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.295-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.319-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.M.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.474-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.342.820-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.687-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.25.343.853-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.428-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.349.122-9/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.506-3/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: C.E.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.245-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.786-4/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.354.946-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.982-7/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.087-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.M.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.731-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.086-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.159-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.357-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.021-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.360.046-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.M.O.S.F.; Parte 2: L.C.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.087-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.25.360.888-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.C.L.; Parte 2: F.C.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.199-0/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.506-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.361.726-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: T.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.362.270-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.364.533-7/001; Comarca: TIROS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.682-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.365.259-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.C.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.166-2/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.460-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.700-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.940-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.25.373.331-5/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.895-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.266-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.258-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.933-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.600-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.889-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.343-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.486-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.227-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.R.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.871-5/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.912-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.513-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.E.D.; Parte 2: M.E.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.135-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.395.132-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.S.; Em diligênciia.

APEL Nr. 1.0000.25.395.369-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.894-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.398.909-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.059-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.399.113-7/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: G.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.929-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.619-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.756-3/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.408.216-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.262-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.070-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.600-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.932-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.705-2/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.422.424-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.351-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.027-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.W.S.; Parte 2: A.W.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.778-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.670-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.668-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.14.004.094-6/006; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0713.10.001.625-0/011; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitera in totum o parecer ministerial exarado às fls. 1.808/1.813.

PROMOTORA DE JUSTIÇA CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO DESIGNAÇÃO PORTARIA PGJ 4.884/2025.

APEL Nr. 1.0000.25.012.569-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: C.E.B.D.; Parte 2: B.A.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.883-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.662-8/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.419-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.102-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.P.F.S.; Parte 2: G.P.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.304.434-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.K.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.945-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.920-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.792-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.369.612-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.B.O.; Parte 2: L.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.491-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.538-5/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.408.039-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: W.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.408.380-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.411.982-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.R.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.433-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.K.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.205-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.17.020.488-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: A.D.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AEXEC Nr. 1.0000.21.035.584-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.136.866-7/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.633-7/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.323-0/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.H.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.180.490-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.196.899-9/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.196.899-9/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.227.215-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.313.331-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.J.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.615-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.J.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.591-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.24.528.264-5/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.537.876-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.L.S.S.; Parte 2: L.F.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.967-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.E.M.R.; Parte 2: A.V.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.25.025.231-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.030.729-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: E.O.M.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.914-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: I.P.S.N.; Parte 2: I.P.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.054.541-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.A.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.098-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.M.K.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer (sequência 70).

APEL Nr. 1.0000.25.067.502-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.500-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.789-9/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.694-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Manifesto-me pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.107.308-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.669-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.R.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.396-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.212-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.797-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.840-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.K.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.410-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.207-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.213-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.154.664-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.C.S.G.; Parte 2: B.C.S.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.155.788-0/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: R.A.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.533-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.161.284-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.F.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.221-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.475-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.174.663-2/001; Comarca: SANTA LUZIA ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.804-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.182.893-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: S.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.348-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Manifesto-me pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.189.025-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: N.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.047-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.455-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.912-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: É.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.525-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.151-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.416-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.211.864-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.640-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.F.S.R.; Parte 2: C.F.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.216.654-1/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.979-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.S.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.437-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.410-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.731-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.T.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.728-6/001; Comarca: JACUI; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.791-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.978-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.075-1/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.683-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.222.805-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.M.; Parte 2: B.C.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.224.003-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.K.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.990-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.668-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.H.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.604-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: B.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.235.775-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.G.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.939-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.983-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.194-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.399-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.B.P.; Parte 2: D.B.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.241.158-2/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.170-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.441-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.029-4/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.040-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: P.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.261-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.A.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.534-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.908-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.276-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.246.103-3/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: J.D.V.Ú.C.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.248.802-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.V.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.226-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.909-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.251.265-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.C.B.H.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.254.084-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.254-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.J.A.; Parte 2: M.A.J.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.254.459-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.873-9/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.484-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: F.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.207-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.870-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.594-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.633-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: Y.V.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.876-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.263.235-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.263.949-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.3.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.266.283-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.574-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.E.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.216-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.237-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.269.272-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.581-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.B.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.744-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: L.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.269.852-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.271.876-2/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.C.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.842-2/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.898-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.762-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.277.076-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.301.276-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.303.323-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.267-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.573-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.305.238-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.305.566-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.1.C. e J.N.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.305.707-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.306.026-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.306.601-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.D.S.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.800-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.059-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.200-1/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: U.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.351-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.309.914-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.923-8/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.148-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.185-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.25.312.301-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.3.C.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela

competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.312.673-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.688-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.541-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.684-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.117-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.K.D.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.137-5/001; Comarca: ARACUAL; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.494-9/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: W.L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.389-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Manifesto-me pela não propositura do acordo de não persecução penal, pelos fundamentos lançados neste parecer.

APEL Nr. 1.0000.25.319.460-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.M.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.621-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.887-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.K.G.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.628-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.401-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.T.F.; Parte 2: D.T.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.325.525-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.325.851-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.E.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.554-0/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: W.A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.573-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.M.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.329.576-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.329.612-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.204-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.284-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.128-4/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.M.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.158-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.554-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.335.836-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.743-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.C.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.337.989-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.672-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.020-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.C.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.052-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.468-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.341.474-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.341.944-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: D.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.343.710-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.A.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.344.825-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: N.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.345.886-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.F.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.517-3/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.979-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.347.849-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.I.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.347.929-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.032-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.249-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.291-5/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.354.058-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.505-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.F.S.J.; Parte 2: D.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.227-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.O.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.047-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.S.D.; Parte 2: A.H.S.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.359.121-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.037-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.637-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.H.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.361.012-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.362.397-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.362.434-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.P.C. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.548-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.D.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.737-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.E.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.365.252-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.365.892-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.365.996-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.303-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.367.742-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.422-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.097-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.H.S.P.; Parte 2: C.H.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.141-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.513-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.374.771-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.974-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.593-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.038-2/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.V.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.198-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.552-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.F.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.205-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.417-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.379.746-8/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.652-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.D.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.382.826-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.384.958-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.039-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.373-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.606-6/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.932-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.387.833-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.388.123-9/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.909-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.390.973-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.S.L.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.392.701-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.G.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.076-0/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.419-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.734-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.858-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.871-2/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: E.V.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.408.150-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.000.011-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0479.18.004.879-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Ante o exposto, pela remessa dos autos ao Juizado Especial Criminal, para aplicação da Lei Federal nº 9.099/95, referente à referida infração, nos termos do Tema nº 506(REF63659/SP).

PROMOTOR DE JUSTIÇA DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ DESIGNAÇÃO PORTARIA PGJ 4.884/2025.

APEL Nr. 1.0000.25.011.295-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.213.126-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.V.D.J.F.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.220.511-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.W.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.326-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.632-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.392-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.129-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.349.662-4/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RCA Nr. 1.0000.25.369.546-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.L.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.426-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.131-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.S.; Parte 2: E.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.399.008-9/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.844-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.104-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.662-3/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.I.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.411.961-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.397-8/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: C.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.416.872-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.992-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.926-9/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: E.F.; Parte 2: T.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

AEXEC Nr. 1.0000.21.044.557-3/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.760-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.856-0/002; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: A.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.213-9/002; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.319.967-8/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.H.R.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.165.297-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.325.091-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AICRI Nr. 1.0000.24.402.122-6/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: C.I. e C.P.A.F.L.; Pela perda do objeto.

AICRI Nr. 1.0000.24.402.555-7/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.413.226-2/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.D.V.E.C.C.J.J.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.495.062-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.S.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.487-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.703-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.804-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.621-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.172-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.150.643-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.157.082-6/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: N.S.R.; Parte 2: A.M.L.C.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.178.204-1/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.453-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.197.867-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.199.900-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.Z.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.539-9/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.320-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.B.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.234.320-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.B.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.668-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.320-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.C.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.244.476-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.Z.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.066-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.245.131-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.D.2.C. e J.P.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.246.817-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.H.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.169-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.247.450-7/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.152-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.875-3/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: F.L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.578-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.253.130-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.253.130-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.L.; Em diligência.

EICR Nr. 1.0000.25.254.465-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.2.V.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela competência do Juízo

suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.255.435-7/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.F.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.260.838-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.468-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.269.358-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.4.V.C.U.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.269.480-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.955-8/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.490-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.212-0/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.377-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.272.532-0/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.E.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.272.681-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.273.606-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.3.V.C. e T.J.S.L.; Parte 2: J.D.U.J.-.2.J.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.25.274.087-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.274.321-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.184-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.302.099-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.302.318-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.252-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.522-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.730-3/001; Comarca: CAETE; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.303.976-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.2.C. e V.I.; Parte 2: J.D.D.F.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.305.579-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.670-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.643-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.646-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: A.C.B.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.309.647-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.310.343-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.713-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.G.P.M.; Parte 2: E.G.P.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.311.703-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.758-1/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.787-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.314.889-4/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.388-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.424-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.989-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: T.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.437-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.316.500-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.316.856-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.923-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.M.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.958-5/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: E.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.324-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.612-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.318.673-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.318.971-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.C.L.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.319.323-9/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.319.708-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.D.V.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.320.147-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.320.342-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.322.430-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.276-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: T.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.479-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.K.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.323.509-7/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.323.707-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.359-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AICRI Nr. 1.0000.25.324.596-3/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.N.C.; Parte 2: P.C.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.324.720-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Parte 2: J.D.U.C.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.324.735-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.L.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.790-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.324.955-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.340-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.326.117-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.326.589-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.V.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.840-3/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: C.A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.515-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: T.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.329.983-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.F.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.796-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.332.410-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.332.532-8/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: T.K.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.332.882-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.1.V.C.C. e E.P.C.P.; Parte 2: J.2.V.C. e I. e J.C.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.333.872-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.2.V.C.C.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.334.671-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.334.909-6/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.335.626-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: O.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

R.S.E Nr. 1.0000.25.336.218-0/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.336.655-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.336.655-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.340.555-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.341.999-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.2.V.C.C.G.V.; Parte 2: J.D.2.U.J.-.3.J.C.G.V.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.342.088-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.V.D. e F.C.A.M.G.V.; Parte 2: J.2.V.C.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.342.094-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.V.D. e F.C.A.M.G.V.; Parte 2: J.2.V.C.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.343.151-4/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.202-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.344.322-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.T.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.344.600-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.2.V.G.C.B.H.; Parte 2: J.5.V.T.O.C. e L.B. e V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.345.903-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.350.506-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: F.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.351.636-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.D.V.C.C.J.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.E.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.351.724-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.352.095-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.353.425-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.353.430-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.354.300-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.25.355.750-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.N.O.; Pelo não conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.25.355.860-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.863-9/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: H.L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.256-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.237-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.934-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.25.358.006-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.; Pelo conhecimento da exceção oposta e no mérito, pela sua rejeição.

C.JUR Nr. 1.0000.25.358.093-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.358.978-2/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: E.H.J.S. e C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.359.926-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.OF. Nr. 1.0000.25.360.357-5/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0000.25.360.620-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.361.588-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.361.679-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.361.923-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.361.996-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.362.001-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.364.560-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.H.R.O.; Parte 2: L.H.R.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.364.887-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.925-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.365.883-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.366.443-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Que seja declarada a competência da 1ª Vara de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte.

C.JUR Nr. 1.0000.25.368.003-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.368.103-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.D.2.V.C.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.370.919-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.371.451-3/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.371.782-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.D.1.V.C.O.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Opino pelo conhecimento do presente conflito de jurisdição e requeiro o cadastramento da Comarca de Ouro Branco/MG como interessada.

R.S.E Nr. 1.0000.25.373.267-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.373.316-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: C.A.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.373.364-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.373.769-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.V.E.C.I. e J. e C.P.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.374.360-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.F.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.903-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.R.A.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.374.950-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.375.139-0/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.375.454-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.375.479-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.375.574-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.376.240-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.376.563-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.377.049-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.378.899-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.378.958-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.379.203-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.379.497-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.J.P.B.H.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.379.519-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.3.C.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.379.998-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.380.385-2/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.919-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.380.931-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.381.383-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.1.U.J.C.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Opino pelo não conhecimento do presente conflito negativo de jurisdição e a remessa do procedimento ao Senhor Procurador-Geral de Justiça.

APEL Nr. 1.0000.25.381.471-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.381.510-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.A.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.381.800-9/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.383.560-7/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.JUR Nr. 1.0000.25.385.690-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.386.120-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.E.P.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.JUR Nr. 1.0000.25.386.940-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.387.349-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.387.638-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.D.2.V.C.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.389.584-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: J.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.390.590-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.390.613-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.004-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.292-7/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.391.643-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.393.265-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.394.844-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.044-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.396.427-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.D.1.V.C.O.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.396.681-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.396.793-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.399.398-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.V.C. e M.P.A.; Parte 2: J.G.; Pelo conhecimento do conflito e pela declaração da competência do Juízo das Garantias da Central Regional de Pouso Alegre.

R.S.E Nr. 1.0000.25.403.672-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.404.018-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.D.2.C. e J.C.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.407.724-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.V.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.410.081-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.412.257-5/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.413.594-0/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.414.719-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-.4.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.415.291-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.415.866-0/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.281-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.M.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.417.474-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.418.092-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

ESCR Nr. 1.0000.25.420.166-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.C.C.; Parte 2: G.C.G.S.; Pelo conhecimento da exceção oposta e no mérito, pela sua rejeição.

C.JUR Nr. 1.0000.25.422.283-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.F.B.H.; Opino pelo não conhecimento do presente conflito negativo de jurisdição e a remessa do procedimento ao Senhor Procurador-Geral de Justiça.

R.S.E Nr. 1.0000.25.422.529-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.422.976-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.424.531-9/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.E.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.992-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.426.004-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.426.122-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.908-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.428.422-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.429.168-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.H.P.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.086-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.431.624-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.432.946-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.469-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.C. e P.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.434.489-8/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: E.H.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.25.435.544-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.930-9/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: R.A.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.438.316-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.438.667-5/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.20.004.688-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.M.V.; Pela perda do objeto.

R.OF. Nr. 1.0024.95.050.223-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.002.460-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.W.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.15.010.801-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0697.15.000.756-8/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.25.000.515-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.21.230.142-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.S.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.341-3/004; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.342.009-8/017; Comarca: ABAETE; Parte 1: S.M.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.342.009-8/017; Comarca: ABAETE; Parte 1: S.M.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.327-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.24.397.274-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.F.X.J.; Parte 2: M.P.M.S.; Pela extinção da ação.

AICRI Nr. 1.0000.24.408.829-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.C.E.; Parte 2: L.G.O.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.450.939-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.163-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.521.482-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.480-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.T.; Parte 2: A.C.C.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.585-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.349-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.051.049-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.D.L.; Parte 2: M.B.M.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.053.087-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.247-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: E.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.265-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.033-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.V.; Reitero integralmente os termos do parecer já apresentado em ID 626441134.

APEL Nr. 1.0000.25.113.710-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero os termos do parecer apresentado em ID 616827369.

APEL Nr. 1.0000.25.117.050-2/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: E.G.B.R.; Parte 2: E.G.B.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.127.177-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.133.148-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: N.C.M.S.; Parte 2: C.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.874-9/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.166.708-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.S.V.; Parte 2: V.M.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.257-1/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.990-0/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: F.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.557-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.953-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.775-4/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.866-6/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.164-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.097-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.469-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: L.C.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.770-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.983-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.791-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.604-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.656-7/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.386-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.167-8/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: U.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.770-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: K.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.232-7/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: N.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.261-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.817-0/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: F.K.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.520-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.543-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.154-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: B.O.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.860-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.309-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.307-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.730-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.599-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.814-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.174-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.244.435-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.450-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.720-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.036-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.451-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.246.939-0/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: O.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.659-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.558-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.256.351-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.262.449-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: H.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.603-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.497-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.821-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.506-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.825-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.603-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.807-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.P.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.279.067-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.013-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.593-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: S.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.387-9/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.306.723-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: K.B.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.820-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.261-0/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: L.W.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.257-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.403-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.M.G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.137-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.799-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.C.O.S.; Parte 2: R.V.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.296-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.122-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.090-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: S.I.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.217-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.991-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.C.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.823-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.465-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.999-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.P.S.O.; Parte 2: L.P.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.327.017-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.118-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.W.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.592-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.329.887-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.010-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.341-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.330.868-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.J.A.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.331.770-5/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.640-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: N.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.514-5/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: N.D.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.572-3/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.740-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.765-3/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.334.392-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.334.541-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.H.B.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.335.353-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.335.832-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.335.889-9/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.558-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.336.658-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: J.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.234-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.439-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.485-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.421-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.524-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.J.R.S.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.615-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.341.035-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.343.063-1/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: G.P.S.S.; Parte 2: L.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.535-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.852-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.345.094-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.345.561-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: I.G.H.; Parte 2: M.C.L.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.345.932-5/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.932-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.200-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.V.A.J.; Parte 2: V.H.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.581-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.330-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.994-7/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.896-3/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.512-5/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.926-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.208-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.F. e L.; Parte 2: A.S.F. e L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.353.560-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.754-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.899-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.605-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.622-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.670-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.028-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.357.931-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.R.A.; Parte 2: F.F.A.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.25.358.078-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.E.A. e F.; Parte 2: G.M.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.358.548-3/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.397-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.455-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.562-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.583-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.696-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.; Parte 2: L.B.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.551-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.559-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.679-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.965-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.G.I.Z.; Parte 2: B.G.I.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.360.989-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.362.002-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.362.102-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.A.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.363.938-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.P.; Parte 2: L.P.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.364.563-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: Y.H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.983-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.343-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.370-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.367.211-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.203-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.764-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.U.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.370.206-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.370.350-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.019-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.141-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.372.174-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.059-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.880-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.895-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.277-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.387-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.214-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.E.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.939-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.269-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.M.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.348-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.737-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.051-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.386-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.172-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.380.468-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.934-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.306-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.423-0/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.381.454-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.767-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.897-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.382.262-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.S.J.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.382.749-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.385.318-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.H.V.A.; Parte 2: A.A.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.385.755-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.441-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.E.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.771-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.870-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.F.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.025-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.264-2/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.440-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.481-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.799-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.480-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.632-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.392.417-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.392.431-0/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.T.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.392.625-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.P.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.949-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.542-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.401-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.885-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.021-4/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.398.906-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: B.C.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.693-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.732-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.761-5/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.535-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.408.013-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.P.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.504-9/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.951-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.419.907-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: B.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.026-4/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.264-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.396-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.711-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.499-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.070-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.416-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.N.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.620-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.827-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.423.989-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.148-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.422-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: C.E.P.; Parte 2: C.E.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.973-2/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.816-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.G.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.940-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.392-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.587-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.L.V.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.788-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.965-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.861-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.501-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.I.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.990-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.174-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.651-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.920-4/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.685-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.433.974-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.676-0/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.179-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.16.005.703-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: É.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0697.11.001.571-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

APEL Nr. 1.0512.18.003.045-8/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA EDVIN OTTO FILHO DESIGNAÇÃO PORTARIA PGJ 4.884/2025

APEL Nr. 1.0000.25.008.771-5/002; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.509-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.110-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.H.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.755-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.301.850-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: H.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.609-9/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: L.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.538-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.N.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.349.040-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.368.155-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.377.355-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.845-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.404.392-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: B.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.020-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.H.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.978-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.411.878-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.N.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.391-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.416.655-6/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.536-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.L.L.; Parte 2: G.L.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.22.182.115-0/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.252.211-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.253.325-9/002; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.125.394-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.K.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.242.026-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.253.074-1/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.320.972-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.191.099-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: B.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.365.125-4/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.448.722-9/001; Comarca: PARAISSOPOLIS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.722-5/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.022.451-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.C.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifica o parecer apresentado à peça de ID:596592436.

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.983-7/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.071.809-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.L.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.083.185-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.173-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.263-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.114.505-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Este Órgão do Ministério Público protesta pela intimação do Promotor de Justiça atuante em 1^a Instância.

AEXEC Nr. 1.0000.25.114.505-8/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.114.831-8/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.686-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.A.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.151.879-1/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.969-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.157.703-7/002; Comarca: BETIM; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.898-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.166.307-6/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.188.533-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.J.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.192.038-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: I.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.929-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.653-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.202.343-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.202.343-7/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.205.475-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.973-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.C.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.442-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: B.A.C.; Parte 2: B.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.955-0/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.984-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.049-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.N.; Pelo conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.25.221.776-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.227.861-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.231.328-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.418-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.869-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.233.062-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.V.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.233.186-3/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.233.955-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.930-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.059-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.J.S.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.231-3/001; Comarca: ARCos; Parte 1: G.H.G.; Parte 2: G.H.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.237.976-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Este Órgão do Ministério Públco protesta pela intimação do Promotor de Justiça atuante em 1^a Instância.

APEL Nr. 1.0000.25.239.814-4/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: E.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.381-1/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.687-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: V.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.277-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.245.581-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.628-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.245.738-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.608-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.126-1/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: T.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.885-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.947-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.131-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.519-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.563-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.025-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.255.823-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.052-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.O.G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.973-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.259.226-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.262-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.472-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.264.889-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.900-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.266.367-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.544-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.759-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.589-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.385-4/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.033-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: K.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.274.428-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.516-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.277.896-4/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: H.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.278.829-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.B.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.301.535-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.950-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.307.335-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.996-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.P.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.308.321-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.L.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.024-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.594-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.190-1/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: D.P.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.906-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.W.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.906-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.W.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratificco ID: 680852554.

APEL Nr. 1.0000.25.310.925-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.186-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.T.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.311.530-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.H.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.096-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.712-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.765-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.887-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.585-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.H.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.072-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.410-7/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.032-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.490-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.846-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.V.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.040-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.094-7/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.538-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.156-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.073-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: C.J.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.354-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: I.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.367-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.790-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.323.874-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.762-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.090-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.325.270-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.735-6/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: Z.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.790-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.829-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.325.992-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.M.S. ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.326.743-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.328.662-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.X.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.329.733-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.089-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.R.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.330.533-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.331.860-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.332.480-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.332.578-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.332.578-1/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.333.994-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.334.409-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.336.138-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.919-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.E.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.337.545-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.337.615-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.727-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.584-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.K.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.631-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.340.208-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.215-0/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: F.P.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.341.375-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.342.042-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.342.324-8/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.619-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.741-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: L.B.C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.827-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.345.266-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: F.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.345.437-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.345.597-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.566-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.346.964-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.348.183-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.348.217-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.037-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.346-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.350.568-9/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.S.S.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.350.652-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.967-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: K.G.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.351.219-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.578-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.353.185-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.404-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.354.093-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.25.354.718-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.919-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.M.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.356.208-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.N.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.666-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.111-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: E.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.357.118-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.810-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.346-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.358.526-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.676-2/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: W.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.880-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.360.066-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.361.305-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.364.145-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.G.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.738-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.365.814-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.366.040-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.E.T.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.366.750-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.366.803-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.367.019-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.367.793-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.200-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.S.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.089-1/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.930-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.372.693-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.821-6/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.215-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.P.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.780-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: N.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.252-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.376.878-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: D.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.457-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.379.458-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.379.618-9/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.383.965-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.N.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.387.401-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.405-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.773-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.389.499-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.389.619-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.672-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: G.H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.737-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.W.P.; Parte 2: D.W.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.392.668-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.440-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.D.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.021-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.V.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.013-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.143-6/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: P.E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.368-9/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.333-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.568-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.635-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.399.038-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.406.767-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.409.556-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.410.380-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.835-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.416.142-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.418.194-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.481-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.P.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.419.908-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.059-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.V.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.639-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.427.331-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.966-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.430.363-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.H.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.514-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.490-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.636-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.12.043.182-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.595-7/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: U.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.035.958-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.074.309-3/006; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.P.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.016.629-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.P.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0110.18.001.101-4/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.D.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.05.264.457-5/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.010.739-5/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.19.440.020-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.F.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0301.11.015.000-2/007; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.002.050-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.15.000.580-3/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

AEXEC Nr. 1.0000.21.270.783-0/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.095.553-8/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.208.919-5/006; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.105.058-4/006; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.102-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.111-6/006; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.284-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.885-5/004; Comarca: UNAI; Parte 1: A.E.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.259.728-6/003; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.281.784-1/004; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.A.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.099-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: L.R.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

CTEST Nr. 1.0000.24.260.175-5/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.308.969-5/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.311.941-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.V.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.329.070-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.359.273-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.368.424-8/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.620-9/003; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.378.620-9/004; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.394.670-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.405.821-0/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.D.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.330-0/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.429.039-1/002; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.436.906-2/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.598-1/003; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: R.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.474.962-8/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.311-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.482.657-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.489.001-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.496.913-5/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.499.779-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.066-1/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.C.C.P.; Parte 2: A.C.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.031.381-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.466-6/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.062.676-9/003; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.566-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.144.375-0/003; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: U.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.157.218-6/002; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: B.H.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.187.975-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.339-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: T.T.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.201.558-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.201.910-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.L.P.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.205.279-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.208.090-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.209.060-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.F.S.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.215.915-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.343-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.659-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.238-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.771-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.194-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.751-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.232.785-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.683-9/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.234.344-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligênciia.

R.S.E Nr. 1.0000.25.234.344-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.113-3/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.241.485-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.241.485-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligênciia.

AEXEC Nr. 1.0000.25.245.376-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.069-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.255.919-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.H.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.261.428-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.H.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.262.046-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.262.636-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.E.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.263.097-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.880-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.231-9/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.B.V.; Parte 2: J.B.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.272.344-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.P.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.272.584-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.272.589-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.272.997-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.278.466-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.866-6/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: J.R.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.506-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.300.958-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.305.528-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.305.642-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.910-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.307.228-4/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.823-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.F. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.312.229-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.F.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.305-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.V.O.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.711-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.515-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.319.430-2/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.559-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.320.911-8/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.323.013-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.143-4/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.782-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.327.472-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.327.548-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.I.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.331.785-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.036-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.333.491-6/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.335.077-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.180-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.554-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.V.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.868-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.341.393-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.341.473-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.342.233-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.342.471-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.343.697-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.344.601-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.345.428-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.345.506-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: Y.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.345.563-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.346.786-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.348.168-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.349.564-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.350.371-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.351.140-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.606-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.356.510-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.884-3/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.358.419-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.360.630-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: P.S.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.360.671-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.169-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.364.135-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.771-3/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: N.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.365.653-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.367.373-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.367.659-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.368.045-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.370.980-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.371.348-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.A.F.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.372.046-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.372.990-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.373.197-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.V.C.D.; Parte 2: A.V.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.853-6/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.L.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.376.670-3/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.905-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.A.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.377.266-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.379.499-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.635-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.382.030-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: N.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.382.030-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: N.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.385.296-6/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.A.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.976-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: L.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.386.812-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.390.753-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.073-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.593-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.852-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.590-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.396.654-3/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.397.212-9/001; Comarca: IBIA; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.328-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.561-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.399.024-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.400.868-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.403.762-5/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.404.071-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.068-5/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.406.009-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.W.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.462-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: V.J.M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.414.456-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.K.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.414.498-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.414.503-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.638-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.415.734-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.417.772-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.226-4/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: R.L.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.864-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.421.888-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.423.837-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.424.860-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.425.998-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.110-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.659-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: U.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.370-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.432.803-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.809-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.C.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.433.568-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.433.912-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.434.879-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.239-6/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.435.763-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.P.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligêcia.

R.S.E Nr. 1.0000.25.437.123-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.437.937-3/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.298-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.862-2/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.633-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0027.14.021.988-5/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.15.014.046-7/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.11.032.419-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.16.035.762-7/002; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.022.628-0/006; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.14.012.347-0/003; Comarca: ARCOS; Parte 1: D.S.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.18.003.402-5/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.009.751-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.15.010.846-7/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.19.002.909-5/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.18.000.272-1/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.002.585-0/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.015.002-7/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.17.002.757-0/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIDA DE FREITAS REZENDE

R.OF. Nr. 1.0000.25.261.005-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.C.I.; Parte 2: E.M.G.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELVEZIO ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR

M.S.C Nr. 1.0000.25.323.510-5/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.C.H.R.; Parte 2: D.V.R.6.C.C.T.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.503.860-7/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.004.407-9/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.142.596-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.270.827-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.F.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.21.270.827-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.F.; Reitera as razões expostas pelo ilustre promotor de justiça, à peça de ordem 02, opinando pela manutenção da falta grave.

AEXEC Nr. 1.0000.22.216.233-1/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.621-8/005; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.A.O.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.022.902-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.058.839-4/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.363-6/002; Comarca: BETIM; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.089.896-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.091.255-2/002; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.J.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.113.997-3/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.T.B.; Parte 2: F.C.T.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.146.021-3/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.672-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.170.859-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.261-9/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.863-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.381-4/005; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.180-9/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.278.208-6/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.305.469-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligênciia.

APEL Nr. 1.0000.23.334.869-7/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.441-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.200-1/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.E.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.790-5/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.S.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.147.310-7/002; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.199.989-5/002; Comarca: SABARA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.026-4/002; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.228.571-6/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.547-9/005; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.955-1/002; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.285.396-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.E.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.785-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.146-3/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.H.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.349.752-6/002; Comarca: UBA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.033-3/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.385.238-1/003; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.391.352-2/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: B.C.T.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.393.084-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.D.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.769-3/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.H.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.413.256-9/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.423.311-0/002; Comarca: CORINTO; Parte 1: G.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.442.629-2/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.460.045-8/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.818-0/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.469.030-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.472.057-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.800-9/002; Comarca: BETIM; Parte 1: J.F.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.482.011-4/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.502.848-5/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.525.051-9/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.547-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.053.253-8/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.H.S.T.; Parte 2: S.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.436-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.114.992-8/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: H.H.S.; Parte 2: K.E.S.O.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.131.849-9/002; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.220-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.152.626-5/002; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.154.933-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.155.566-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.C.O. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.160.775-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.188-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.169.545-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.728-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.A.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.995-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.L.I.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.598-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.188.487-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.193.243-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.193.641-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.F.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.678-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: I.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.075-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.V.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.199.920-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.G.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.201.511-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.201.799-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: T.I.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.039-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.289-1/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.V.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.209.019-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.210.275-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.Z.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.213.728-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.213.744-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.041-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.151-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.219.827-0/001; Comarca: TEOFILIO OTONI; Parte 1: M.O.P.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.043-1/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.388-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.M.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.221.995-1/001; Comarca: ARACUAL; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.223.218-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.S.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.224.365-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.264-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.230.395-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.Q.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.633-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.474-1/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.237.607-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.719-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.239.452-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.243.733-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero Id 653639127

AEXEC Nr. 1.0000.25.244.943-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.249.288-9/001; Comarca: TEOFILIO OTONI; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.252.405-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.256.016-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.377-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.683-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: N.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.261.670-1/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: P.H.M.Z.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.263.102-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.118-8/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.265.998-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.079-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.266.579-9/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: R.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.267.591-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.269.941-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.P.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.270.767-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.644-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: Y.V.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.109-5/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.275.339-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.277.680-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.278.597-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.300.156-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.300.156-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.25.300.725-6/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.303.104-1/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: P.H.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.303.490-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.663-6/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: I.T.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.464-8/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.620-5/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: A.J.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.305.173-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.W.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.305.177-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: K.J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.306.596-5/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.306.772-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.306.788-8/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: D.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligênciia.

R.S.E Nr. 1.0000.25.306.788-8/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: D.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.856-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.698-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.311.189-2/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: F.O.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.311.626-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.311.670-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.312.076-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.231-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.477-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: C.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.916-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.291-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.730-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.900-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.049-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.321.115-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.237-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.323.262-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligênciia.

AEXEC Nr. 1.0000.25.324.498-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.F.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.325.177-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência. Reitero ID 676319001

AEXEC Nr. 1.0000.25.328.042-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.329.920-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.330.619-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.331.423-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.331.879-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.D.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.332.188-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.333.405-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.333.629-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.334.496-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.D.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.334.725-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.G.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.334.741-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.335.301-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.336.720-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.N.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.337.549-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.M.R.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.337.692-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.337.692-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.373-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.338.542-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.339.882-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.261-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.341.394-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Ante o exposto, opino pela extinção do feito, por ausência de condição da ação.

R.S.E Nr. 1.0000.25.342.157-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.342.251-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.343.239-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.343.510-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.343.524-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.25.344.069-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.344.714-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.345.559-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.169-3/001; Comarca: BICAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.347.518-0/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.F.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.347.924-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.349.309-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.626-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.350.163-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.350.437-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.015-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.352.695-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.931-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.352.933-3/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.354.859-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.575-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.356.936-2/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.358.014-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.959-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.359.244-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.359.936-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.360.215-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: S.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.727-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.581-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.C.D.; Parte 2: M.C.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.362.254-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.364.170-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.364.441-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.366.433-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.366.926-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.369.762-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.369.897-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.916-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.E.F.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.376.997-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.771-7/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.837-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.378.988-7/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: P.H.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.379.189-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.928-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.381.604-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.382.827-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.F.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.384.985-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.385.889-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.385.895-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.389.284-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.389.357-2/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: R.F.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.391.297-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.392.594-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.H.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.392.826-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.171-1/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.395.217-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.P.S.; Parte 2: A.B.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.325-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.380-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.605-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.N.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.398.834-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.404.074-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.405.336-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.; Parte 2: L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.407.764-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.408.046-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.408.195-3/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.411.195-8/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.417.817-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.419.996-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.420.319-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.813-3/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: F.B.; Parte 2: F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.801-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.431.961-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.434.340-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.435.251-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.406-1/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.J.P.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.928-3/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.641-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0110.17.001.369-9/002; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.18.005.715-7/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0209.13.007.233-0/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.09.275.232-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA DESIGNAÇÃO PORTARIA PGJ 4.884/2025

APEL Nr. 1.0000.23.215.753-7/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.664-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.866-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.301.433-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.L.S.O.; Parte 2: M.O.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.486-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.460-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.348.619-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.367.643-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: K.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.377.200-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.383.012-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.W.F.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.398.797-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.098-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: S.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.311-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.411.804-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.377-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.416.308-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.352-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.22.440.021-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AEXEC Nr. 1.0000.20.557.612-7/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.118.562-2/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.160.099-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.065.762-9/028; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.D.V.Ú.C.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.23.258.119-9/005; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.298-4/002; Comarca: CARANDAI; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.264.585-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.307.319-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: S.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.320.343-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.V.O.; Na oportunidade, reitero integralmente o parecer de evento 43.

MRPU Nr. 1.0000.24.379.632-3/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.D.C.M.; Parte 2: A.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.451.855-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: B.T.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.407-4/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.; Manifesto pela remessa dos autos ao d. Juízo de Primeiro Grau, dando-lhe a oportunidade de manifestar-se quanto à possibilidade de oferecimento do Acordo

de Não Persecução Penal.

R.S.E Nr. 1.0000.24.491.424-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.C.N.N.; Parte 2: V.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.102-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.G.G.; Parte 2: M.G.G.; Reitero ID 629396937

APEL Nr. 1.0000.24.513.679-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.735-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.735-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligênciia.

APEL Nr. 1.0000.25.012.597-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.126-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.J.P.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.127.146-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.651-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.239-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.152.376-7/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.259-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: H.E.S. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.812-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.593-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.751-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.173.683-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.176.746-3/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.G.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.866-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.400-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico parecer ID 652698020.

APEL Nr. 1.0000.25.190.338-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.195.884-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligênciia.

APEL Nr. 1.0000.25.199.320-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligênciia.

AICRI Nr. 1.0000.25.202.506-9/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: W.F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.537-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.032-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.C.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.486-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.J.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.036-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.411-2/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: B.Z.Q.; Parte 2: I.M.D.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.761-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.E.S.L.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.341-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.903-7/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.958-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.E.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.056-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.736-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.215.443-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0000.25.215.989-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.853-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.724-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.139-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.244-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.225.702-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: P.-.P.C.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.029-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: B.S.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.822-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.332-6/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.681-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligênciia.

APEL Nr. 1.0000.25.231.838-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.494-1/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.269-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.T.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.238-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.H.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.960-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: I.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.673-6/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.759-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.461-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.A.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.548-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.114-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.415-2/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.115-7/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: V.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.239-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.H.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.989-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.546-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.265.885-1/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.F.B.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.266.126-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.195-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.587-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.F.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.409-7/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.577-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.269.987-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.272.216-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: G.R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.692-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.580-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.097-2/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.276.651-4/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: V.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.278.262-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.F.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.485-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.S.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.504-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.J.V.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.538-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.S.; Parte 2: G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.309.798-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.401-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.G.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.068-8/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.014-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.313.286-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.411-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.042-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.235-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.316.654-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.316.740-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.322.105-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.323.247-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.371-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.C.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.638-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.692-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.385-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.294-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: T.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.335.097-9/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: S.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.180-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.459-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.847-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.383-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: H.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.582-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.394-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.D.B.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.342.024-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.V.D. e F.C.A.M.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.345.809-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.071-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.L.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.699-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.L.V.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.843-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.317-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.105-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.006-4/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: L.O.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.602-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.809-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.013-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.H.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.433-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.493-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.502-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.251-4/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: J.S.R.S.; Parte 2: J.S.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.366.514-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.789-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.B.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.367.845-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.369.156-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.I.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.370.988-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.012-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.V.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.471-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.419-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.210-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.902-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.428-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.383.199-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.623-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.J.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.750-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.485-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.737-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.585-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.914-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.044-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.296-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.K.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.395.194-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.589-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.P.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.927-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.469-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.483-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.832-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.167-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.M.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.851-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.287-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.514-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.R.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.021-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.418.024-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.610-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.316-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.020-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.P.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.15.023.276-3/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0699.13.013.020-5/005; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA EVANIA CRISTINA DE SOUZA BENTO DESIGNAÇÃO PORTARIA PGJ 4.884/2025

AEXEC Nr. 1.0000.23.185.720-2/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.107-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.450-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.678-1/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.807-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.166-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.494-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.171-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.359.630-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.904-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.362.335-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.L.R.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.383.525-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.A.B.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.389.955-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.406.479-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.410.805-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.A.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.768-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.731-8/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.413.889-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.428.340-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.20.545.849-0/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.047.238-3/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.149.665-4/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.206.230-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.261-6/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.D.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.416.392-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.428.053-3/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.442.998-1/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.O.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.497.949-8/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.500.350-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.036.189-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.042.948-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.339-2/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: D.H.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.008-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.876-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.122.702-1/002; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.309-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.087-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.K.O.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.058-1/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.059-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.421-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.201.611-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.705-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.956-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.865-9/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.241-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.D.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.692-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.332-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.082-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.816-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.181-9/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.637-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.222.052-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.225.724-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.109-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.401-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo parcial provimento da apelação interposta por T. e pelo desprovimento da apelação interposta por J.

APEL Nr. 1.0000.25.232.486-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.P.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.658-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.234.496-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.278-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.890-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.089-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.H.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.554-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.359-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.799-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.676-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.252.295-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.488-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.404-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.209-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.196-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.262.675-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.566-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.341-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.266.423-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.314-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.767-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.269.863-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.988-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.103-0/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.714-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.326-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.H.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.198-7/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.275.317-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.840-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.J.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.303.138-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.303.145-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.503-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.L.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.393-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.270-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.307.193-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Parte 2: J.D.U.-J.C.C.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.307.583-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.482-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.693-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.312.630-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.312.630-4/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.469-6/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: V.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.028-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.C.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.041-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.046-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.319.939-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.258-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.320.836-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.140-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.161-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.684-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.432-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.502-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.220-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.325.404-9/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.261-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.625-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.326.998-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.124-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.574-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.329.078-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.331.391-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.349-7/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.T.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.332.349-7/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.T.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.658-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.742-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.333.886-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.334.035-0/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.M.S.C.; Parte 2: A.M.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.335.424-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.S.O.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.25.337.335-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.338.590-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.126-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.342.177-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.G.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.342.447-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.342.543-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.343.498-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.751-0/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: S.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.345.403-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.345.549-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.347.205-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.348.330-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.348.330-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.349.329-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.349.491-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.350.332-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.932-7/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.350.993-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.351.069-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.879-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.959-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.U.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.844-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.354.797-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.354.807-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.961-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.681-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.356.925-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.357.915-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.171-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.358.285-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.348-8/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: W.L.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.102-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.359.239-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.360.610-7/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.622-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.782-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.362.255-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.364.382-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.397-7/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: P.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.606-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.D.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.812-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.851-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.369.673-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.369.769-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.369.823-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.369.983-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.025-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.701-0/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.787-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.374.684-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.374.795-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: S.J.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.239-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.148-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.372-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.378.983-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.379.491-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.811-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: P.H.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.050-2/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.383.316-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.383.549-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.384.038-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.760-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.454-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.747-7/001; Comarca: CAETE; Parte 1: J.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.869-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.515-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.E.F.S.; Parte 2: E.E.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.390.899-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.909-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.391.533-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.392.416-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.392.614-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.392.807-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.576-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.396.951-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.373-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.J.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.398.880-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.412-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.399.544-3/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.623-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: S.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.400.238-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.M.; Parte 2: J.D.U.J.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.401.341-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.404.422-5/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.404.587-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.265-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.817-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.W.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.409.883-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.T.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.410.897-0/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.410.954-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.417.558-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.420.151-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.634-5/001; Comarca: TIROS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.420.836-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.422.234-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.423.722-5/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: W.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.876-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.425.064-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.330-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.D.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.881-6/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.427.873-2/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: J.I.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.260-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.430.417-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.977-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.054-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.B.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.432.551-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.684-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.W.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.273-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligêcia.

AEXEC Nr. 1.0000.25.434.529-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.R.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.434.531-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.864-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.049-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.436.536-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.817-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.595-9/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.760-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: P.A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.646-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.W.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.113-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.231-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.025.405-9/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.T.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.15.015.361-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.20.001.589-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.428-2/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.C.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.004.113-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.018.016-3/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA FARLEY KAIQUE GOMES DE SALES DESIGNAÇÃO PORTARIA PGJ 4.884/2025

AICRI Nr. 1.0000.25.213.126-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.M.; Parte 2: L.E.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.578-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.H.B.S.; Parte 2: G.H.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.245.585-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.F.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.813-6/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.A.F.B.; Parte 2: J.A.F.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.102-8/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.242-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.331.830-7/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: H.A.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.503-3/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.365.935-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.377.185-1/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.390.981-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.R.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.578-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.658-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.752-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.583-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.371-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.416.296-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AEXEC Nr. 1.0000.22.142.938-4/004; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.143.965-6/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.W.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.278.789-7/002; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.172.364-4/006; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.201-6/004; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.W.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.955-9/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.159.483-7/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.177.802-6/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.V.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.207.996-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.224.976-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.C.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.909-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.324.643-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.324.886-1/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.244-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: D.R.B.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.336.073-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.400.163-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.435.620-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: F.L.O.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.023-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.714-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.012.966-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.544-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.328-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.894-4/001; Comarca: TIROS; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.894-4/001; Comarca: TIROS; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.040.649-3/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: G.F.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.080.162-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.243-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.243-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.014-1/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.W.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.738-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.G.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.323-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.118.893-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.A.D.G.; Parte 2: A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.295-8/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.269-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: N.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.626-5/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.N.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.707-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.015-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.664-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.152-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.943-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.826-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.731-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.J.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.025-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.731-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.708-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.F.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.132-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.650-4/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: J.A.F.O.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.065-7/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: H.H.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.677-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.197-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.715-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.192.869-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.358-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.813-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.907-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.M.; Em diligêcia.

APEL Nr. 1.0000.25.205.657-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.V.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.701-3/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: J.G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.881-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.106-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.632-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.940-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.594-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.P.C.; Parte 2: M.F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.530-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.060-6/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: F.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.211.390-7/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.392-2/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.685-8/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.656-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.904-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.614-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.233-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.707-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.536-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.M.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.226.997-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.230.364-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.885-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.436-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.090-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.R.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.803-0/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: S.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.336-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.048-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.L.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.938-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.133-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.343-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.505-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.243.505-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.461-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.099-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.344-4/001; Comarca: TIROS; Parte 1: J.A.A.N.; Parte 2: J.A.A.N.; Reiteramos integralmente os termos da manifestação ministerial juntada em 16.08.2025.

APEL Nr. 1.0000.25.245.698-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.A.D.S.M.; Parte 2: D.A.D.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.246.192-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.499-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.997-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.669-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.102-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.670-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.C.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.280-9/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.837-6/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: L.I.S.C.; Parte 2: G.H.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.255.701-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.734-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.081-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.261-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.636-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.920-9/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: K.J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.183-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.644-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.665-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.267.831-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.267.831-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.134-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da ação.

APEL Nr. 1.0000.25.268.780-1/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.224-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.633-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.B.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.708-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.R.S.M.; Parte 2: D.R.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.272.120-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.850-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.906-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.989-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.103-8/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.W.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.020-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.558-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.277.291-8/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: E.E.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.277.988-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.279.074-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.701-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.945-0/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: I.O.C.S.; Parte 2: L.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.519-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: H.J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.273-4/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.G.R.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.571-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.259-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.974-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.208-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.25.306.452-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.306.555-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.309.415-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.G.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.185-1/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: M.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.714-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.904-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.E.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.108-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: L.E.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.154-6/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.275-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.636-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.694-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.263-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.360-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.890-4/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.022-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.371-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.488-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.515-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.732-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.V.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.246-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.627-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.939-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.316.052-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.270-5/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: W.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.391-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.W.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.744-8/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.604-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.P.R.; Parte 2: B.P.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.318.629-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.558-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.U.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.182-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.614-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.852-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: V.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.862-1/001; Comarca: AREADO; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.902-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.M.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.968-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.326.119-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.280-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.M.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.890-8/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: J.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.412-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.627-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.329.767-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.V.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.329.767-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.V.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.006-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.292-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.536-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.769-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.618-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.336.023-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.336.695-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.715-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.H.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.055-4/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.684-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.C.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.534-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.340.360-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.733-2/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.721-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.990-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.345.356-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.345.927-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.D.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.045-2/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.691-3/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.S.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.454-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.400-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.354.432-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.984-2/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: L.K.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.165-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.172-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: F.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.357.816-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.698-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.M.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.972-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.J.B.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.660-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.A.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.360.826-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.367.167-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.104-8/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.557-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: F.P.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.372.641-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.568-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: R.T.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.578-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.384.391-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.748-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.939-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.281-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.426-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.144-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.284-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.437-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.161-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.T.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.398.992-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.15.002.356-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: G.A.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0704.16.000.805-5/010; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.A.X.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.271.863-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/11/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.339.069-7/002; Comarca: IGARAPE; em 01/11/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.402.425-3/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 04/11/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.414.167-7/003; Comarca: LAGOA SANTA; em 04/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.492.459-3/002; Comarca: PARAOPEBA; em 04/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.493.927-8/002; Comarca: SABARA; em 04/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.507.767-2/001; Comarca: ARAXA; em 05/11/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.512.156-1/002; Comarca: TIMOTEO; em 04/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.037.941-9/003; Comarca: NOVA LIMA; em 04/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.050.055-0/001; Comarca: VARGINHA; em 04/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.067.423-1/002; Comarca: MANHUACU; em 04/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.100.315-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 04/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.153.557-1/001; Comarca: PEDRALVA; em 05/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.169.077-2/001; Comarca: CONTAGEM; em 05/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.169.203-4/001; Comarca: PRADOS; em 05/11/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.173.799-5/002; Comarca: PERDOES; em 04/11/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.210.819-6/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 05/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.219.437-8/002; Comarca: DIAMANTINA; em 04/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.270.787-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 05/11/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.219.771-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; em 05/11/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.009.778-4/003; Comarca: UBERABA; em 06/11/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.444.606-8/003; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; em 06/11/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.514.232-8/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 06/11/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.016.406-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/11/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.225.254-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.243.692-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 06/11/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.267.272-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.309.296-9/001; Comarca: MANHUACU; em 04/11/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.16.086.800-6/007; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/11/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

Recurso Ordinário em MANDADO DE SEGURANCA - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.150.831-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; em 06/11/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.092.279-9/001; Comarca: ARAGUARI; em 05/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.525.855-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.203.675-1/001; Comarca: PIUMHI; em 05/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.255.843-2/002; Comarca: GUAXUPE; em 07/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.336.321-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 05/11/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.057.601-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 05/11/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.150.464-8/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 05/11/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.510.902-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 10/11/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.535.931-0/003; Comarca: PEDRA AZUL; em 04/11/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.030.338-5/001; Comarca: IPATINGA; em 10/11/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.057.592-5/002; Comarca: MARIANA; em 04/11/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.092.244-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.097.796-4/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 04/11/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.156.959-6/001; Comarca: MURIAE; em 07/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.159.237-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 03/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.183.872-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 04/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.193.513-6/002; Comarca: TRES CORACOES; em 03/11/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.201.654-8/001; Comarca: TRES CORACOES; em 07/11/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.255.900-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/11/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.316.889-2/001; Comarca: MURIAE; em 04/11/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.332.440-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 10/11/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.339.838-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 05/11/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.345.563-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 05/11/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.018.022-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 06/11/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.17.005.129-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/11/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0443.18.000.302-4/003; Comarca: TEOFILO OTONI; em 10/11/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0470.18.000.347-2/001; Comarca: PARACATU; em 03/11/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0525.13.008.789-9/006; Comarca: TRES CORACOES; em 07/11/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0607.11.005.442-8/002; Comarca: SANTOS DUMONT; em 05/11/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.396.874-0/002; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; em 03/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.028.024-5/002; Comarca: BARBACENA; em 05/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.079.692-7/002; Comarca: BARBACENA; em 06/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.215.060-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/11/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.326.254-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 06/11/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.141.335-2/005; Comarca: CURVELO; em 11/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.375.573-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/11/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.392.315-8/004; Comarca: ALEM PARAIBA; em 04/11/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.407.973-7/003; Comarca: MESQUITA; em 04/11/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.033.929-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 05/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.033.929-8/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 05/11/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.073.223-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.142.915-5/002; Comarca: GUAXUPE; em 03/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.165.501-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.177.721-5/002; Comarca: IPATINGA; em 10/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.210.763-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.343.931-9/001; Comarca: CURVELO; em 04/11/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.000.304-8/003; Comarca: MARIANA; em 05/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.014.654-0/002; Comarca: IBIRITE; em 11/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.093.274-1/002; Comarca: DORES DO INDAIA; em 11/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.096.454-6/005; Comarca: ARCOS; em 05/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.171.328-0/004; Comarca: INHAPIM; em 11/11/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.294.210-2/002; Comarca: ITABIRITO; em 10/11/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.301.150-1/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 05/11/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.116.152-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.152.464-4/002; Comarca: CARATINGA; em 04/11/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.336.126-8/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 04/11/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.399.096-7/003; Comarca: MARIANA; em 04/11/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.452.650-5/004; Comarca: SAO FRANCISCO; em 04/11/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.478.848-5/003; Comarca: TIMOTEO; em 04/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.049.820-1/001; Comarca: FRUTAL; em 05/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.071.330-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 11/11/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.079.960-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.081.690-7/001; Comarca: CARATINGA; em 05/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.134.336-4/001; Comarca: UNAI; em 11/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.134.392-7/001; Comarca: IPANEMA; em 05/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.210.792-5/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 11/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.225.406-5/002; Comarca: ARAXA; em 05/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.233.336-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 05/11/2025.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

Recurso Especial em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.326.064-0/001; Comarca: ITAUNA; em 06/11/2025.

Recurso Especial em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.15.005.443-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 06/11/2025.

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

► EDITAIS E AVISOS

► PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Cv. E121 de 02/12/2025 entre o MPMG/PGJ e a Faculdade AlfaUnipac de Capelinha. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 02/12/2025 a 01/12/2030.

Cv. E126 de 02/12/2025 entre o MPMG/PGJ e o Município de Marilac. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 02/12/2025 a 01/12/2029.

Cv. E128 de 02/12/2025 entre o MPMG/PGJ e o Instituto FACULESTE EAD Ltda. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 02/12/2025 a 01/12/2030.

Cv. E130 de 02/12/2025 entre o MPMG/PGJ e o Município de Mathias Lobato. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 02/12/2025 a 01/12/2030.

T.A E018/2025, de 02/12/2025, ao CV.109.2025, entre o MPMG/PGJ e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Objeto: Alteração da Cláusula Primeira. Valor: sem ônus. Vigência: 30/09/2025 a 29/09/2027.

ACT nº 19.16.2433.0099398/2025-06, de 03/12/2025, entre o MPMG/PGJ e a Cooperativa de Crédito dos Integrantes do Poder Judiciário e do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais LTDA. – SICOOB JUS-MP. Objeto: Definição de rotinas operacionais para a concessão de empréstimos pela SICOOB JUS-MP, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento mensal ordinária. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 04/12/2025 até 03/12/2030.

► PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

T.A. 19.16.3898.0089259/2025-69, de 02/12/25, ao Ct. SIAD 9471584, Ct. 19.16.3901.0055782/2025-57, entre o MPMG/PGJ e a empresa Guardseg Vigilância e Segurança Ltda. Objeto: o reequilíbrio econômico-financeiro em função do reajuste do valor do uniforme. Reduz-se do valor global estimado: R\$ 2.943,66. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37.02 – Fonte 10.1. Vigência: 02/12/25 a 09/07/26. Prestação de serviços de vigilância armada, de forma contínua, em unidades do Ministério Públco localizadas na capital e no interior do Estado de Minas Gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de uniformes e equipamentos.